



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 57

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		28
Poder Executivo.....	1	17	
Vice Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	17	28
Secretaria de Estado de Economia.....	6	18	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	20	28
Secretaria de Estado de Educação.....	9	21	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	22	34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	25	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10		37
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	26	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	26	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	27	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11		39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			39
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			39
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12		40
Secretaria de Estado de Turismo.....		27	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	16		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			40
Controladoria Geral.....	16		
Defensoria Pública.....		27	
Procuradoria-Geral.....		27	
Tribunal de Contas.....	16		40
Ineditorial.....			41

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 24 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001-000113/2019-09 – Interessado: ONCO-VIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA., valor R\$ 49.229,33 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 11236.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.560, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 128.770,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00393-00000308/2020-68 e 00070-00001432/2020-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 128.770,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						48.770
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	48.770	48.770
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						80.000
18.541.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 019177 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	29	44.90.51	0	100	80.000	80.000
2020AC00080	TOTAL					128.770

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						48.770
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.000.000
20.306.6201.4115 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ref. 018465 0002 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULN. SOC-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	2.000.000	
TOTAL						2.000.000
2020AC00084						2.000.000

DECRETO Nº 40.564, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.409.991,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00070-00001378/2020-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.409.991,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 132 - Convênios com Outros Órgãos (não-integrantes do GDF).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEGARI fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1718.10.91	132	1.189.960			
	2418.10.91	132	3.220.031			
TOTAL						4.409.991
2020AC00083						4.409.991

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						4.409.991
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	132	1.189.960	
	99	44.90.51	0	132	3.220.031	
TOTAL						4.409.991
2020AC00083						4.409.991

DECRETO Nº 40.565, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.651.390,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00370-00001136/2020-07 e 00413-00000655/2020-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.651.390,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 171 - Recursos Próprios dos Fundos e 261 - Recursos de Dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do FUNDEF e do IPREV ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	1640.01.11	171	1.831.390			1.831.390
TOTAL						1.831.390
2020AC00078						1.831.390

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1322.00.11	261		11.820.000		11.820.000
TOTAL						11.820.000
2020AC00078						11.820.000

ANEXO III

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	130901/13901 20902					1.831.390
EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	04.661.6207.9062					
EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	Ref. 009189 0002					
	99	45.90.66	0	171	1.831.390	
TOTAL						1.831.390
2020AC00078						1.831.390

ANEXO IV

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	320203/32203 19213					11.820.000
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 019086 0004					
	99	31.90.01	0	261	5.910.000	
TOTAL						5.910.000
2020AC00078						5.910.000
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	Ref. 019087 0005					
	99	31.90.01	0	261	5.910.000	
TOTAL						11.820.000
2020AC00078						11.820.000

DECRETO Nº 40.566, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.255.028,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00114525/2020-60, 00431-00003681/2020-02, e 00060-00109979/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 34.255.028,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						34.255.028
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	34.255.028	34.255.028
2020AC00082 TOTAL						34.255.028

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.600.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	330.000	
	99	33.90.39	0	100	1.100.000	
	99	44.90.52	0	100	170.000	
08.244.8228.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						1.600.000
Ref. 019549 0068 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						8.900.000
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018956 0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	8.900.000	8.900.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.755.028
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	548.601	548.601
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR--ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.206.427	21.206.427
2020AC00082 TOTAL						34.255.028

DECRETO Nº 40.567, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI nº 00002-00001079/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados no Cargo em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes das transformações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, proveniente do Decreto nº 40.468, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 09 de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º Compete aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.567 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - (código SGRH: 05002793) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 01400076).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.567 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor, DFA-15, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, tendo a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Governo;

II - Secretário Executivo das Cidades;

III - Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;

IV - Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos;

V - Subsecretário de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades;

VI - Subsecretário de Desenvolvimento Urbano e Operações na Cidades;

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Governo e, em suas ausências e impedimentos pela Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas.

Art. 3º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legal, por seus substitutos legais.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Secretário de Estado de Governo.

Art. 5º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas desta Secretaria para participarem das reuniões, bem como, solicitar a presença de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração direta e indireta.

Art. 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, exigindo-se a presença da maioria absoluta.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º O Comitê deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico desta Secretaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo CONDOMÍNIO DO BLOCO F - COMÉRCIO LOCAL DA QI 15 SHIS LAGO SUL, para a promoção de benfeitorias consistentes na implantação e respectiva manutenção de mobiliário urbano em logradouro público, localizado no SHIS QI 15, bloco F, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00146-00000126/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidades administrativas relacionadas nos autos dos Processos SEI-GDF nº 302.000117/2013 e 302.000056/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 10, inciso XXI do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e pelo artigo 3º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades específicas realizadas fora das dependências físicas do órgão que não configurem trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos.

Art. 3º A Diretoria Executiva do TARF, ouvida a chefia imediata do servidor, definirá por meio de Ordem de Serviço, as metas individuais a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 2020, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º O servidor deverá autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que trata-se de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 2020, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

§ 5º As disposições deste artigo não se aplicam aos conselheiros do TARF, efetivos e

suplentes, representantes do Distrito Federal ou dos contribuintes, submetidos que são às disposições dos artigos 27 e 31 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546, de 2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 9º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10. Cabe a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Estado de Economia:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional;

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento do TARF.

§ 2º A chefia imediata homologará a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 13. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 2020, e/ou desta Instrução Normativa, a autoridade competente deverá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Fica a Diretoria Executiva do TARF autorizada a adotar as medidas necessárias para viabilizar o teletrabalho dos servidores que não dispõe de equipamento próprio, observada a legislação que trata dos bens públicos e da responsabilidade pela sua guarda e conservação.

Art. 15. Até que sejam disciplinadas e implementadas as sessões de julgamento de forma virtual ou por vídeo conferência, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 40.546/2020, fica suspensa a publicação de qualquer pauta de julgamento.

Parágrafo único - Os prazos referentes aos processos de jurisdição voluntária ou contenciosa só têm a contagem iniciada ou concluída, no âmbito do TARF, em dia de expediente normal, com a repartição aberta ao público, em estrita observância ao disposto no artigo 9º, Parágrafo único, da lei nº 4567, de 09 de maio de 2011.

Art. 16. Ficam estabelecidas provisoriamente como metas de cada um dos setores para os próximos 15 (quinze) dias:

I - da Diretoria Executiva: a implementação das medidas necessárias à adoção do teletrabalho no âmbito do TARF, inclusive a supervisão do alcance das metas individuais,

bem como viabilizar o julgamento virtual, em conjunto com a SUTIC, adotando as providências necessárias para tanto.

II – do Núcleo de Assistência Administrativa – NUAAD:

1. Registrar todos os recursos recebidos;
2. Elaborar e atribuir ao Presidente todos os despachos de recebimento e não recebimento de recursos;
3. Providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de todas as matérias relativas ao juízo de admissibilidade dos recursos e de todas decisões do TARF passíveis de publicação;
4. Digitalizar e arquivar todos os processos físicos ainda em trâmite no TARF;

III – da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP:

1. Identificar e remeter ao NUAAD todos os processos com julgamento definitivo;
2. Expedir notificação alertando quanto ao cumprimento dos prazos regimentais pelos conselheiros e pela representação fazendária, inclusive nos pedidos de vista;
3. Elaborar planilha detalhada, informando o andamento de cada um dos processos já julgados em sede de Câmara ou Pleno

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e visando dar cumprimento à decisão do pleno deste tribunal, nos termos do inciso XXI do art. 10, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011 e, considerando a decisão plenária de 17 de março de 2020, que tem como objetivo seguir a orientação dos órgãos de saúde, no sentido da prevenção contra a propagação do NOVO CORONAVIRUS, resolve:

Art. 1º Cancelar as sessões do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, das câmaras e do Pleno, agendadas para os dias 18, 19, 20 e 23 de março.

Art. 2º As pautas publicadas para esses dias serão retomadas, a princípio no mês de abril, ou posteriormente, dependendo do andamento dos problemas causados pela pandemia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI LEAL DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Isenção do ICMS – Portadora de deficiência física.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº 38/2012, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 188/2019, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, DECLARA ISENTADO imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a aquisição de veículo pela portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiária	CPF	Exercício
00040-00066752/2018-21	MARIA ALVANI MOREIRA DE LIMA	399.958.XXX-XX	2018

* O valor da renúncia fiscal deverá ser lançada no Sistema de Controle da Renúncia Fiscal, conforme ordem de serviço SUREC nº 161, de 03 de outubro de 2003.

** Este Ato Declaratório surtirá efeitos após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Isenção do IPVA – Portador de deficiência física.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, alínea "a", da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 150/2019, publicado na página 09, do DODF nº 107, de 7 de junho de 2019, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00063800/2018-20	RENATO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	812.057.XXX-XX	JFL-9841	2016/2017	R\$531,55/R\$491,33

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 35995514 do processo SEI nº 00060-00273002/2018-30, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2014, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 35945625 do processo SEI nº 0060-008890/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2019, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 32766518 do processo SEI nº 00060-00116473/2019-22, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 36579741 do processo SEI nº 00060-00010710/2019-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2016, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 0060-001609/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2019, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00136209/2019-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00245908/2017-83, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR a aplicação da penalidade de Advertência, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2015, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 478 a 488) do processo SEI nº 0060-002891/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2015, ofertado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 104 e 105) do processo SEI nº 060.006.425/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório da Sindicância Investigativa nº 052/2016, ofertado pela 4ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório Conclusivo (fls. fls. 96 a 111) do processo nº 060.010.063/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2019, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30424157 do

processo SEI nº 00060-00176697/2017-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2013, ofertado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório ID 21350172 do processo SEI nº 0060-015097/2013, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2016, ofertado pela Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 21164664 do processo SEI nº 0060-003974/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00335435/2018-96 (PAD Nº 150/2019), reconduzido pela Portaria Nº 16, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2020, a partir de 28 de março de 2020.

II - Processo nº 00060-00201993/2017-78 (PAD Nº 153/2017), reconduzido pela Portaria Nº 16, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2020, a partir de 28 de março de 2020.

III - Processo nº 00060-00505745/2018-84 (PAD Nº 107/2019), reconduzido pela Portaria Nº 16, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2020, a partir de 28 de março de 2020.

IV - Processo nº 00060-00168633/2017-57 (PAD Nº 121/2019), reconduzido pela Portaria Nº 16, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2020, a partir de 28 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 150, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, página 20, ONDE LÊ-SE : "... Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas...", LEIA-SE: "...Art. 1º Prorrogar à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas..."; ONDE LÊ-SE "...00060-00341406/2019-44..." LEIA-SE "...00060-00341471/2019-70..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no §5º do art. 7º da Portaria nº 111/2019 – SEE, tornar pública a aprovação e homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados para implementação do regime de Teletrabalho na Corregedoria de Educação, constante no Processo nº 00080.00153436/2019-21, sob Id n.º 28022819.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da economia, fica dispensada a publicação da integralidade do Plano de Trabalho, Metas e Resultados mencionado neste artigo, podendo o documento ser visualizado mediante acesso ao Processo Sei n.º. 00080.00153436/2019-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II, XV e XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Incumbir à Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I - a coordenação e supervisão das atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, incluindo a distribuição de processos e a análise das manifestações, excetuados os atos de aprovação de Nota Técnica, de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública.

II - a supervisão da equipe de apoio na execução das atividades administrativas e de análise e despachos de processos do Gabinete, em coordenação com a Chefia de Gabinete.

Parágrafo único - A execução das atividades previstas neste artigo pela Assessoria Especial se dará sem prejuízo de suas atribuições regimentais, previstas no art.8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de março de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 566/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI nº 00303-00000366/2019-83, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (33537535), a ser firmado entre a PMDF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n. 23.287/2002, Termo Padrão n. 16/2002, e Pareceres n.º 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013- PROCAD/PGDF, desde que observados os apontamentos realizados no referido Parecer. 2. À DALF para: a) Observar os apontamentos realizados no item n. 7 do Parecer Técnico n.º 566/2020 - PMDF/DLF/ATJ b) Renovar as certidões vencidas de que trata o item 9, alínea "b" do referido Parecer.3. Após as correções supracitadas, à ATJ para: a) Remessa à Procuradoria-Geral do DF, por força do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. b) Publicar no DODF.

Referência: Processo nº 00054-00062463/2019-94. Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de eventos. Interessado: PMDF/ASPROJ/DLF.1. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 567/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00062463/2019-94, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020, (Doc. SEI/GDF 36854965), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente ao Registro de Preços dos serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital, estando em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico nº 32/2020 - PGDF/PGCONS. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: SEI 00054-00076370/2019-47 1. Concorde com o Relatório n. 13 (29032637) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 50/2019) (27316853) e com Parecer Técnico n. 551 (36585157), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de março de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 570/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei n. 00054-00059938/2019-65, relativo à minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2020, (Doc. SEI/GDF 36766156), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo Sei n. 00054-00059938/2019-65, referente ao registro de preço para futura aquisição de Bandeiras e Insígnias, e respectivos acessórios, para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, com as quantidades e exigências contidas neste instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, seguindo as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I deste edital está, sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 55/2020 - PGDF/PGCONS, observados os apontamentos mencionados no presente opinativo.2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de março de 2020

Referência: 00054-00086541/2019-46 1. Concorde com o Relatório (29921038) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 44/2019) e com Parecer Técnico n. 573 (37099592), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, CNPJ n. 19.116.488/0001-45, a penalidade de Multa, no valor de 2% (dois por cento), do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 20 de março de 2020

Referência: 00054-00039544/2019-91 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 21/2019) e com Parecer Técnico n. 521, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ Nº 08.990.041/0001-84, a penalidade de Advertência e Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

Referência: 00054-00060153/2019-35 1. Concorde com o Relatório 64 (30612075) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 42/2019) e com Parecer Técnico n. 582 (37336343) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ 19.897.713/0001-28, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia

declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais e emergenciais à população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, publicado no DODF nº 34-A, de 20 de março de 2020, §do Sr. Governador do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as medidas similares que estão sendo adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública;

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aplicam-se no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, todos os procedimentos, orientações e determinações constantes da Portaria nº 18 da Casa Civil do Distrito Federal, de 22 de março de 2020, publicada no DODF nº 35, de 22 de março de 2020, com as seguintes adequações:

Parágrafo único A competência disposta no art. 9º da citada Portaria é da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP e no art. 10 cabe à Coordenação de Tecnologia da Informação – CTINF.

Art. 2º. Em razão do Artigo 3º, da Deliberação Nº 185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que interrompeu, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de defesa prévia de autuação, indicação do condutor infrator e recursos de multas junto à JARI ou CONTRANDIFE, fica suspenso o atendimento presencial ao público, no DER/DF, para o recebimento de documentação referente.

Parágrafo único Caso seja interesse do cidadão(ã), poderão ser encaminhadas as documentações relacionadas aos processos de: defesa prévia de autuação, indicação do condutor infrator, transformação de multa em advertência, ressarcimento de multas pagas indevidamente, e recursos de multas junto à JARI ou ao CONTRANDIFE, para o endereço eletrônico: requerimentos.multas@der.df.gov.br. As documentações citadas deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, com extensão .PDF. As informações relacionadas às documentações necessárias encontram-se disponíveis no endereço: <http://www.der.df.gov.br/formularios-de-requerimento/>. Para demais informações o(a) interessado(a) deverá contactar os telefones: 3111-5691 e 3111-5694, ou o endereço eletrônico: setordemultas@der.df.gov.br.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XI, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Todos os setores da Fundação de Amparo ao Trabalhador do Distrito Federal - FUNAP/DF, e seus respectivos servidores, deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º A prioridade prevista, obriga a análise imediata de qualquer demanda proveniente do SIGO/DF, visando atender ao que preceitua o Decreto nº 39.723/2019.

§2º As unidades desta Fundação devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por vinte dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para analisar a viabilidade técnica de se efetivar a contratação das obras

do Lote 01 - Execução de Drenagem Pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga - DF, nas Quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNF, SC, QSA e QSB da Concorrência Internacional nº 002/2012-ASCAL/PRES, designada na Portaria Conjunta nº 03, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 30.

Art. 2º Ficam invalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DE CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2020, o prazo estabelecido na Instrução nº 13, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 23, págs. 29/30, de 03/02/2020, para a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao PAD nº 00094-0000832/2020-40, relacionado ao PAD nº 00094-00004737/2019-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Revoga a Portaria nº 26, de 04 de novembro de 2010, que determina que o comerciante de sementes e mudas estabelecido no Distrito Federal, pessoa física ou jurídica, fica obrigado a efetuar inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, perante a Gerência de Defesa Sanitária Vegetal-GDV, da Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária-DDV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso II, do art. 81, do Decreto nº 39.442 de 08 de novembro de 2018, e;

Considerando a escassez de estrutura física, tecnológica e principalmente de pessoal da Gerência de Sanidade Vegetal;

Considerando as atividades de competência da Gerência de Sanidade Vegetal previstas em lei, bem como as novas atividades em vias de delegação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando a baixa perspectiva de novas contratações de servidores, em especial da área técnica, em curto prazo, para recomposição de pessoal;

Considerando a dificuldade de operacionalização do processo de inscrição no RENASEM para comerciantes de sementes e mudas, por esta Secretaria, em função da limitação tecnológica e ausência de sistema próprio para o desenvolvimento desta atividade que é de competência originária do MAPA;

Considerando o planejamento estratégico desta SEAGRI, que determinou as diretrizes das atividades consideradas prioritárias a serem planejadas e executadas no tocante à Defesa Sanitária Vegetal, resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº 26, de 04 de novembro de 2010, que determina que o comerciante de sementes e mudas estabelecido no Distrito Federal, pessoa física ou jurídica, fica obrigado a efetuar a inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, perante a Gerência de Defesa Sanitária Vegetal - GDV, da Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária - DDV, hoje denominada de Gerência de Sanidade Vegetal - GESAV, pertencente à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, subordinada à Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, unidade orgânica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º A inscrição no RENASEM para comerciante de sementes e mudas permanecerá com o órgão competente, neste caso o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que já desenvolve a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que exercem as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, importação e exportação de sementes e mudas, caracterizando, portanto, neste ato, a devolução desta atividade ao órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL BEATRIZ RODRIGUES GALVÃO, inscrita no Cadastro Pessoa Física sob o nº 021.***.321-36, no CEAC sob o nº 8048, a captar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Groselha – Filmes B e Rock'n Roll inscrito no processo nº 0150-00006765/2019-49 e aprovado em 29 de Janeiro de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL BRASÍLIA PHOTO SHOW LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.955.639/0001-26, no CEAC sob o nº 8221, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Martins Nimer, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 806.***.501-68, a captar R\$ 579.086,29 (quinhentos e setenta e nove mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Brasília Photo Expo inscrito no processo nº 0150-00004628/2019-70 e aprovado em 29 de Janeiro de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.894.561/0001-00, no CEAC sob o nº 8135, neste ato representada legalmente pelo Sr. Raoni Dolabella Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.***.191-86, a captar R\$ 598.570,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Festival CoMA 2020 inscrito no processo nº 0150-00006485/2019-31 e aprovado em 19 de Dezembro de 2019 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS; CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do DF, em virtude da atual situação de emergência em saúde, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo período de até 30 (trinta) dias, os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº. 00370-00004536/2019-22 e nº. 00370-00003431/2019-56, e do Processo de Sindicância nº. 00370-00003675/2019-39.

Art. 2º O prazo referido no art. 1º poderá ser prorrogado a depender das informações oficiais sobre a pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e o artigo 5º do Decreto nº 40545/2020, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000061/2020-39, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 30 de Janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2020, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000101/2010; Interessado: SAN MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Decisão nº: 157/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SAN MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 68.977.677/0001-18, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 493060-6, denominado Lote 13, Conjunto A, Quadra 02 - Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, com área de terreno de 300,00m2 e área máxima para construção de 600,00m2, pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003080/1999; Interessado: SCRITA CONTABILIDADE LTDA. - ME - Decisão nº: 158/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano entre a TERRACAP e a empresa SCRITA CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 02.014.109/0001-03, visando à aquisição do imóvel nº 474407-1, denominado Lote 08, Conjunto 23, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 028/2019, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em conformidade com o Parecer Técnico nº 193/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 107/2016, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, o Artigo 9º, caput, Parágrafo único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e na Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000223/2010; Interessado: HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA ME - Decisão nº: 159/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Hagajota Lavanderia Ltda ME, CNPJ nº 10.530.383/0001-63, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 525088-9, denominado Lote 25, Conjunto 19 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - ADE/Sul - Samambaia/DF, com área de terreno de 105,00m2, com área máxima para construção de 210,00m2, pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001127/2001; Interessado: OSVALDO VEIGA DA SILVA - ME - Decisão nº: 160/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa OSVALDO VEIGA DA SILVA - ME, CNPJ: 04.260.715/0001-34, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 006/2018, emitido em 02/03/2018, pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 010/2019, referente ao imóvel nº 507079-1, denominado Lote 02, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 03/06/2016 no Cartório do 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001257/1999; Interessado: VIRTUAL ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Decisão nº: 161/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP

que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 462/2014 - Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, de 24/07/2014, com a empresa VIRTUAL ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 01.703.816/0001-44, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 524776-4, denominado Lote 18, Conjunto 16 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000882/1994; Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO BRASÍLIA LTDA - ME - Decisão nº: 162/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 1025/2014 - Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, de 10/12/2014, com a empresa CENTRO AUTOMOTIVO BRASÍLIA LTDA - ME, CNPJ nº 37.150.158/0001-58, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 238072-2, denominado Lote 10, Conjunto "C", Quadra 04 - Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001161/2000; Interessado: CELLBRAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME, novo nome empresarial de O.P. DE ALMEIDA - ME - Decisão nº: 163/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa CELLBRAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, novo nome empresarial de O.P. DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 03.377.622/0001-21, visando à aquisição do imóvel nº 507308-1, denominado Lote 04, Conjunto I, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 044/2019, no Parecer Técnico nº 319/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 392/2002, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2000, de 01/06/2000, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 23.210, de 04/09/2002, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003312/1999; Interessado: ACEBAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Decisão nº: 164/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 273/2018 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 22/08/2018, com a empresa Aceban Assessoria Contábil Ltda, CNPJ nº 72.600.992/0001-07, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 474700-3, denominado Lote 04, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3421ª; Realizada em: 18/03/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000838/2010; Interessado: CONECTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA - Decisão nº: 165/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Conecta Comunicação e Estratégia Ltda, CNPJ nº 00.393.072/0001-46, visando à aquisição do imóvel nº 535491-9, denominado Lote 600, Rua 3, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 011/2018, no Parecer Técnico nº 116/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 45/2013, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei

Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, as disposições contidas no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2010, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo disciplinar a realização do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, como medida necessária a continuidade do funcionamento desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, a partir de 23 de março de 2020, para cumprimento das obrigações funcionais dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores lotados na Secretaria, em atenção às disposições contidas no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2010, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores, empregados, estagiários e colaboradores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546/2020, que devem ser coerentes com o plano de trabalho previsto para o presente ano.

§ 1º No período de teletrabalho, os servidores, empregados, estagiários e colaboradores deverão estar à disposição das chefias.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelos servidores, empregados, estagiários e colaboradores, semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 3º Cada chefia imediata deverá atuar processo SEI para encaminhamento do relatório semanal.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, estagiário e colaborador, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546/2020.

§ 5º Além do monitoramento previsto no § 2º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária, a critério da chefia imediata.

Art. 3º Constituem obrigações dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores submetidos ao regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhes forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato, e-mail e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a respectiva chefia e com as demais unidades do órgão;

III - desenvolver as suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residirem, e destes não se ausentarem em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, empregado, estagiário ou colaborador em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 4º Constituem obrigações da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores em teletrabalho, assim como o cumprimento das respectivas metas;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho no âmbito de sua unidade organizacional.

Art. 5º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 6º Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos, estagiários e colaboradores em regime de teletrabalho:

- a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade;
- c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 7º Ficam suspensos os prazos para interpor recurso administrativo contra decisões condenatórias, nos termos do art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, a contar do dia 18 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 8º Ficam suspensas, nas dependências da SEMA-DF, as reuniões presenciais e eventos em espaços de uso coletivo, podendo ocorrer de forma virtual ou por videoconferência, a critério do Secretário e da chefia imediata.

Art. 9º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos ou processos físicos, dependerá de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 10. A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequadas à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da SEMA-DF é de responsabilidade do servidor, estagiário ou colaborador, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 11. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores, estagiários ou colaboradores ao local de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor, estagiário ou colaborador que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 12. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546/2020 e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 69/2020. CARLOS ROBERTO ALVES DUARTE, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de terraplanagem, irrigação e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000164/2020-20.

Outorga/SRH nº 94/2020. ELIAS MARINHO VIEIRA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de terraplanagem, irrigação e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000623/2011.

Outorga/SRH nº 125/2020. FLÁVIA DE ARAUJO ALVES BRITO, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de terraplanagem, irrigação e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000726/2013.

Outorga/SRH nº 126/2020. ELIAS SOARES SILVA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de terraplanagem, irrigação

e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000072/2012.

Outorga/SRH nº 145/2020. SOLAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de irrigação e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000856/2020-78.

Outorga/SRH nº 147/2020 WILLIAM RIBEIRO DA SILVA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para a finalidade de terraplanagem, irrigação e construção Civil, Bacia Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005308/2018-10.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo do Parque Ecológico de Santa Maria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando que o Parque Ecológico de Santa Maria atendeu às exigências previstas no art. 27 da citada Lei nº 9.985, de 2000, no que diz respeito à elaboração do seu Plano de Manejo;

Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico de Santa Maria, criado pela Lei nº 2.044, de 28 de julho de 1998, e recategorizado pela Lei nº 6.414, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo, em meio digital, na sede do Brasília Ambiental, bem como em sua página da Internet.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução entende-se por:

I – Recreação intensiva: atividades que se caracterizam pela implantação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de uso público;

II – Recreação primitiva: atividades que se caracterizam pela pouca presença de infraestrutura e equipamentos de apoio nas áreas visitadas.

Art. 4º Fica estabelecido o Zoneamento Ambiental, composto por quatro (4) zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Preservação;

II - Zona de Uso Público;

III - Zona de Recuperação;

IV - Zona de Uso Especial.

§ 1º As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental do Parque Ecológico de Santa Maria, que constitui o Anexo I desta Instrução.

§ 2º As zonas de manejo descritas neste artigo têm a poligonal definida de acordo com as coordenadas UTM 23S – SIRGAS 2000, e estão disponíveis no órgão ambiental.

Art. 5º A Zona de Preservação tem como objetivo geral preservar o ambiente natural e, ao mesmo tempo, facilitar as atividades de educação ambiental e pesquisa, permitindo-se formas primitivas de recreação.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Preservação:

I - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

II - As atividades permitidas serão pesquisa, monitoramento ambiental, educação ambiental, visitação de baixo impacto e fiscalização;

III – Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação ambiental, sempre em harmonia com a paisagem;

IV – Os visitantes e pesquisadores serão orientados a não deixarem resíduos sólidos nessas áreas;

V - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do parque, educação, orientação e segurança do visitante;

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos;

VII – Na Subzona de Preservação 1, que se refere ao cerrado sentido restrito, será

estimulado o plantio de enriquecimento com espécies típicas da fitofisionomia;

VIII – A Subzona de Preservação 2, que se refere aos campos de murundum, é considerada Área de Preservação Permanente - APP de acordo com a Instrução Normativa nº 39 de 21/02/2014 do Brasília Ambiental;

IX – Serão permitidas instalações de deques e passarelas suspensas sobre as áreas sensíveis, desde que devidamente aprovadas pelo Instituto Brasília Ambiental;

X – A remoção de vegetação exótica, nessa zona, deverá ser feita de maneira gradativa e acompanhada de ações de recuperação.

Art. 7º A Zona de Uso Público tem como objetivo geral promover a recreação intensiva, a educação ambiental, as práticas esportivas e culturais em harmonia com a natureza, propiciando atividades de pesquisa, proteção, lazer e recreação, com a construção de centro de visitantes, sede administrativa, biblioteca, quadras de esportes, banheiros e com serviços autorizados, tais como: lanchonete e locais para apoio à visitação.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Público:

I - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do parque deverá ser planejada em projeto específico;

II - Centro de visitantes, sede e outros serviços oferecidos ao público, como lanchonetes e instalações para serviços, somente poderão estar localizados nesta zona;

III – Considerando a existência de estacionamentos externos ao parque, novos estacionamentos em seu interior não são prioritários;

IV - A implantação e manutenção de infraestrutura serão permitidas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas e todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com a paisagem e os objetivos dessa zona;

V - As áreas naturais, que já estão ou serão modificadas para o atendimento do público, deverão receber tratamento paisagístico com espécies nativas;

VI - As atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

VII - O abastecimento de água potável deverá ser feito, preferencialmente, por ligação na rede de abastecimento da CAESB, sendo permitida a abertura de poços ou captação nos recursos hídricos locais caso não haja viabilidade de interligação com a rede de abastecimento;

VIII – O esgotamento sanitário das edificações do parque deverá ser interligado com a rede pública de esgoto, gerida pela CAESB, quando couber;

IX – Nos casos em que não houver viabilidade de interligação com a rede de esgoto existente, deverão ser utilizados sistemas de fossa séptica ou outros ecologicamente adequados.

Art. 9º A Zona de Recuperação tem como objetivo geral recuperar o meio ambiente degradado, evitando a perda de recursos físicos e biológicos, e promovendo a restauração de processos ecológicos naturais e a recomposição de paisagem.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - As atividades permitidas serão as intervenções para a recuperação de áreas degradadas, a pesquisa científica, o monitoramento ambiental e a visitação em trilhas com fins educacionais;

II - A recuperação deverá ser realizada com intervenção técnica, mediante projeto específico (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD);

III - Somente deverão ser utilizadas espécies nativas do bioma Cerrado nos plantios e projetos de recuperação;

IV - Deverá ser instalada sinalização educativa e orientadora acerca dos plantios de recuperação e suas ações, com conteúdo e locais previamente autorizados pelo Brasília Ambiental;

V - O acesso a esta zona será restrito aos pesquisadores, pessoal técnico e de fiscalização, ressalvada a situação de atividades ligadas aos programas de educação ambiental ou à demanda de ensino e pesquisa científica específica, atividades essas que deverão ser devidamente aprovadas pelo Brasília Ambiental;

VI - O início de qualquer atividade de recuperação deverá ser previamente autorizado pelo Brasília Ambiental.

Art. 11. A Zona de Uso Especial tem como objetivo geral manter as atividades e autonomia do Centro Olímpico, de forma a complementar e potencializar o uso público do Parque, integrando suas atividades.

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Especial:

I - A gestão do Centro Olímpico é independente da gestão do Parque;

II - As atividades e estruturas existentes não poderão afetar negativamente os atributos do Parque.

III – Poderão ser feitas parcerias para ampliar a oferta de atividades esportivas e de lazer.

IV – A gestão compartilhada do Parque Ecológico de Santa Maria poderá ser feita com a participação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com a intervenção do Centro Olímpico de Santa Maria, e a Administração Regional de Santa Maria, mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Brasília Ambiental.

Art. 13. São normas gerais de manejo do Parque Ecológico de Santa Maria:

I - É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento da unidade de conservação;

II – Deverão ser respeitadas as normas e regulamentos que tratam do regime interno dos parques no Distrito Federal;

III - As infraestruturas a serem instaladas deverão estar harmonicamente integradas ao ambiente, utilizando tecnologias apropriadas para áreas naturais;

IV - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do parque

deverá ser planejada em Plano de Uso e Ocupação, considerando o zoneamento ambiental;

V - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da unidade;

VI - As atividades de fiscalização, pesquisa científica e monitoramento ambiental utilizarão técnicas e equipamentos que causem o mínimo impacto aos recursos naturais;

VII - Todas as zonas deverão comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

VIII – As atividades científicas devem ser previamente autorizadas pelo Instituto Brasília Ambiental;

IX - A fiscalização deverá ser constante e sistemática, em todas as zonas do parque;

X - É expressamente proibida a caça, a pesca ou apanha de animais silvestres em qualquer área do parque;

XI - Veículos ou pessoas externas deverão ser previamente autorizados para permanecer ou transitar nas zonas de manejo do parque que não sejam destinadas ao uso público;

XII - Não é permitida a coleta de frutos, cascas, folhas ou material lenhoso, madeireiro ou não madeireiro, em qualquer zona de manejo do parque, a menos que oficialmente autorizada pelo Brasília Ambiental e que seja parte de algum projeto de pesquisa ou programa de conservação;

XIII - As ações de prevenção e combate ao fogo deverão estar integradas ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF);

XIV – Considerando os impactos que causam ao Parque, os acessos às chácaras deverão ser realizados de acordo com o definido no Plano de Uso e Ocupação;

XV - Ficam admitidas as infraestruturas de concessionárias de serviços públicos existentes e inseridas no Parque;

XVI – Não serão admitidas novas infraestruturas de concessionárias de serviços públicos dentro dos limites do parque, como: redes de eletricidade, redes de telefonia, antenas, bacias de drenagem de águas pluviais e redes de abastecimento de água, salvo as necessárias para o bom funcionamento e gestão da unidade de conservação e quando consideradas de utilidade pública ou interesse social;

XVII – O plantio de espécies arbóreas ou arbustivas com raízes profundas deverá ser evitado na faixa de servidão das redes de infraestrutura;

XVIII - As concessionárias deverão se adequar ao disposto nos artigos 40 e 41 do SDUC, que tratam da disponibilização de recursos financeiros em favor da unidade;

XIX - Quando for necessária a reforma, substituição e manutenção das infraestruturas existentes no parque, a concessionária de serviço público deverá informar formalmente ao Brasília Ambiental e solicitar autorização para o serviço;

XX – Em caso de urgência ou acidente, o Brasília Ambiental deverá ser informado imediatamente do ocorrido;

XXI - No caso de dano ambiental decorrente de acidente ou caso fortuito, a concessionária de serviços públicos deverá arcar com as sanções cabíveis e reparação dos danos causados;

XXII - O horário de funcionamento da área protegida para fins de visitação pública e para a realização de pesquisas em seu interior será definido pelo Brasília Ambiental;

XXIII - As arrecadações financeiras resultantes do exercício de atividades de uso indireto dos recursos do parque, bem como subvenções, doações, dotações, compensações ou outras que vierem a receber, serão recolhidas conforme preceitua a legislação em vigor;

XXIV - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes das normas da área protegida ficarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e demais legislações ambientais vigentes;

a) Se o infrator cometer duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na legislação ambiental.

b) A aplicação das penalidades previstas pela legislação ambiental não exime o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

XXV - As multas aos infratores serão arbitradas levando em consideração os atenuantes e agravantes nas infrações ambientais cometidas, bem como dos prejuízos causados ao patrimônio ecológico e material da área protegida.

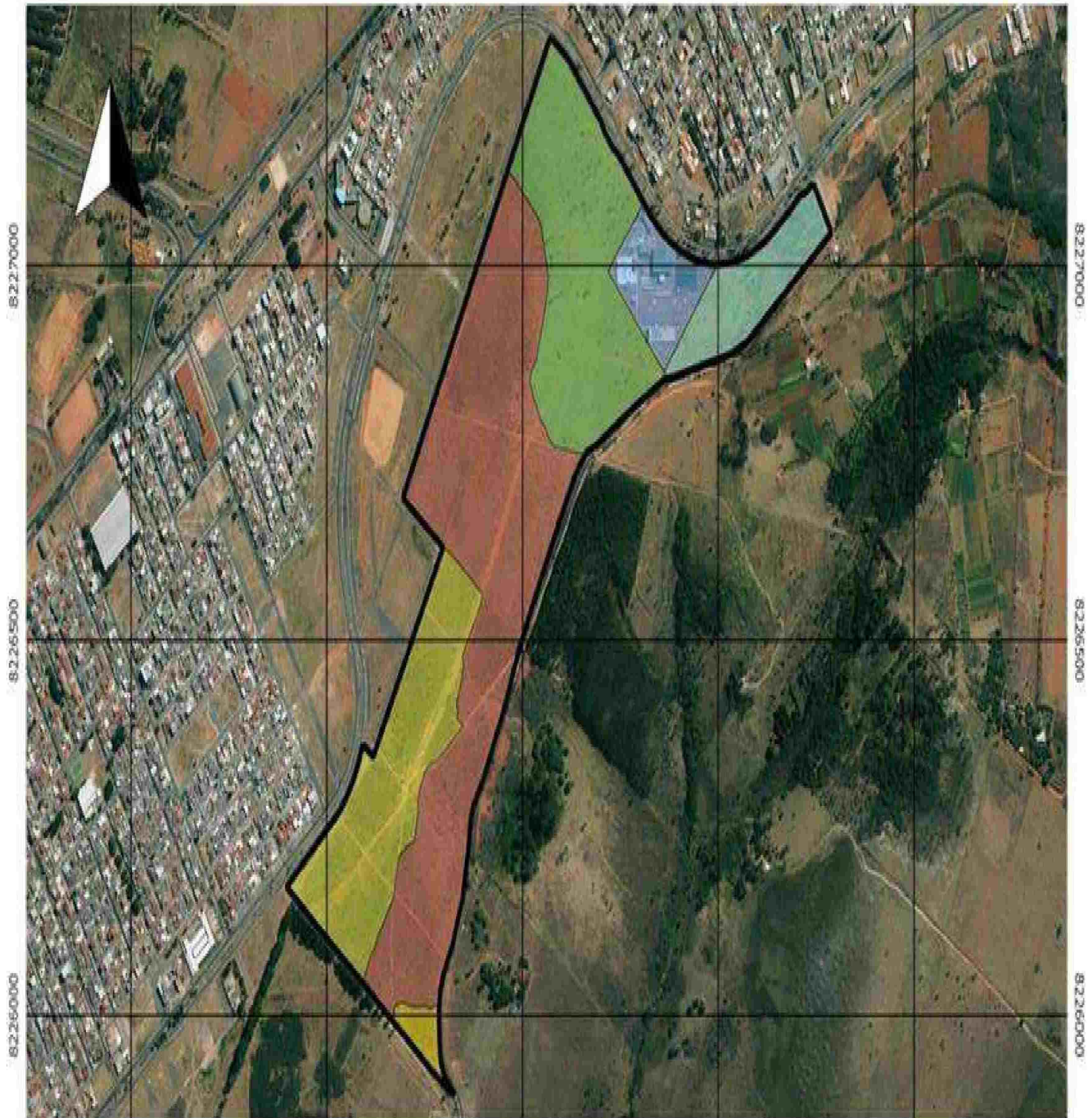
Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE

Presidente

ZONEAMENTO AMBIENTAL DO PARQUE ECOLÓGICO DE SANTA MARIA



177000 177500 178000 178500 179000



- Legenda
- Parque Ecológico
 - Zona de Preservação 1
 - Zona de Preservação 2
 - Zona de Preservação 3
 - Zona de Recuperação
 - Zona de Uso Público
 - Zona de Uso Especial

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
SRC: SIRGAS 2000 - Zona 23 S
Escala - 1:10.000
Fontes: UGIN/IBRAM, Geoportal/SEDUH
Elaboração: DIPUC/IBRAM - 2019

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, como medida necessária à continuidade do funcionamento do órgão, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais mediante acesso remoto;

Considerando as Instruções Normativas 01 de 13 de março de 2020 e 02 de 17 de março de 2020, ambas deste JBB;

Considerando a publicação do Decreto Distrital n. 40.546 de 20 de março de 2020;

resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília, a partir da publicação da presente Instrução Normativa, como medida necessária à continuidade do funcionamento deste órgão, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (Covid-19).

§1º Para os fins da manutenção do funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, os servidores, empregados, estagiários e colaboradores deverão ficar de sobreaviso.

§2º O disposto na *caput* não se aplica aos servidores das seguintes áreas, os quais trabalharão em regime de revezamento, conforme orientações de suas respectivas Superintendências:

I - monitoramento;

II - fiscalização; e

III - conservação e manutenção.

§3º Compete às Superintendências deste Jardim Botânico de Brasília comunicar aos seus respectivos servidores as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais ao funcionamento do órgão.

Art. 2º Caberá aos Superintendentes a expedição de normas específicas, para definir metas e controles durante o período de teletrabalho.

§1º Após definidas as metas e controles na forma do *caput* deste artigo, as chefias imediatas supervisionarão a execução e o cumprimento das mesmas, utilizando-se inclusive de relatórios próprios.

§2º Os servidores abrangidos pelas disposições desta Instrução Normativa deverão encaminhar solicitação ao Núcleo de Informática - NUIF, para as providências necessárias à liberação do teletrabalho, observadas a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal – PoSIC-DF e demais protocolos de segurança da informação.

Art. 3º As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento e à manutenção do Jardim Botânico de Brasília, ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

Art. 4º Os executores dos contratos das empresas contratadas pelo Jardim Botânico de Brasília, em face da diminuição do fluxo de servidores nos órgãos e entidades, avaliarão a necessidade de redução ou suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, até que a situação de emergência em saúde se regularize.

Parágrafo único. Os executores dos contratos deverão notificar as empresas prestadoras de serviços de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção de medidas preventivas necessárias.

Art. 5º Os casos omissos na presente Instrução Normativa deverão ser solucionados pela Diretoria Executiva do Órgão.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 23 de março de 2020, publicada no DODF Edição Extra nº 36, de 23 de março de 2020, página 14, o ato que regulamenta, no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20

de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, ONDE SE LÊ: "...Fica regulamentado, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020...", LEIA-SE: "...Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020...".

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO
ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos das Comissões Especiais, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000496/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020;

II- Processo nº 0098-006282/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020.

III- Processo nº 00480-00004161/2018-36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 79, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000194/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020;

II- Processo nº 00480-00005952/2019-64, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020;

III- Processo nº 00480-00004963/2019-27, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente ao Processo nº 00480-00004849/2018-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo nº 00480-00004850/2018-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 05, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II – confeccionar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no artigo 5º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 3016/2019 (*)

PROCESSO Nº 17980/2019-e - Aposentadoria de MARIA FERREIRA MENESES DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3016/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 20311-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

(*) Decisão nº 3016/2019, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5158, de 03 de setembro de 2019, na parte relatada pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, página 15.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÂNDIDA MARIA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CÂNDIDA MARIA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 8, o ato que nomeou PRISCILLA RIBEIRO DIAZ SUAREZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE DÂMARES PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 8, o ato que nomeou JESSICA MACÊDO PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WAGNER ARAÚJO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR IVANILDO CARNEIRO PORTELA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR JESSICA PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, JOÃO BOSCO COSTA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteconomia, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Consientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 12 de março de 2020.

NOMEAR MARIA ROSA VARGAS ZANATTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteconomia, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Consientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR JOHABEN DE OLIVEIRA CAMARGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, página 57, o ato que nomeou VICTOR FERREIRA LIMA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO GONÇALVES DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR o CB QPPMC WANNER BURMANN BARCELLOS, matrícula GDF 16936035, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de janeiro de 2020.

NOMEAR o CB QPPMC MARCELO PEREIRA FREITAS, matrícula 216.145/1/6, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 171.842-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 23/03/2020 a 11/09/2020, por motivo de licença maternidade da titular, conforme processo SEI nº 00014-00000290/2020-01.

PAULO CESAR CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula: 1.691.115-6, Assessor Técnico, para substituir o servidor, MATHEUS FRANCO VALENTE, matrícula nº 1.689.482-0, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, símbolo DFG-14, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 15/04/2020 a 30/04/2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA P. DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula nº 169.024-75, Coordenador da Coordenação Executiva da Administração Regional da Candangolândia, como Executor da Nota de Empenho 2020NE00037, em favor da empresa DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.332.908/0001-28, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de divisórias navais para o edifício anexo da Administração Regional da Candangolândia, conforme contido no Projeto Básico do processo SEI nº 00147-00000140/2020-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, Caput do Art. 7º, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional da Fercal, que terá como competência executar e operacionalizar

a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas nos termos do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018;

Art. 2º Designar MAURÍCIO DIAS DA SILVA, Matrícula: 1.689.755-2, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, Matrícula: 1.690.696-9, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, Matrícula: 1.689.653-X, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP); para comporem a referida Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI.

Art. 3º Em caso de impedimento do Agente Setorial de Patrimônio, designar EDUARDO DA SILVA PEREIRA, Matrícula 1.694.039-3 para substituí-lo em seus afastamentos legais.

Art. 4º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 10 de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67 de 09 de abril de 2019, página 17.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9 como Executor do Contrato 040583/2020 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional e a Empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI-ME referente a aquisição de até 300 (trezentas) unidades de água potável, fornecida em galões de 20 litros, a serem solicitados conforme demanda, para uso nas dependências da Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas do Processo nº 00367-0000084/2020-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9 como Executor do Contrato 040608/2020 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional e a Empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA referente a aquisição de até 15 (quinze) unidades de Botijão de 13kg de gás butano, a serem solicitados conforme demanda, para uso nas dependências da Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas do Processo nº 00367-0000086/2020-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de março de 2020

Processo: 00056-00000670/2020-32. Interessado: CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 240.007-3, Especialista Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, 152, I, "a", 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00304-00000602/2019-33. Interessada: SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula nº 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de

Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 27/02/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de março de 2020

Processo: 0390-000114/2014. Interessada: ROSANGELA LUCIA LOPES SIMÕES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora ROSANGELA LUCIA LOPES SIMÕES, matrícula nº 140.0968-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuação no setor de atendimento veicular - Nuvei - Brasília. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.694.888-2 e KADSON OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 1.694.506-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF - RESIDÊNCIA OFICIAL.

2. RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, matrícula nº 243.587-X e MARY ARAÚJO AGUIAR, matrícula nº 217.923-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do

Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula nº 224.389-X e LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO, matrícula nº 244.855-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - PRÓ-VÍTIMA PARANOÁ

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula nº 242.604-8 e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - PRAÇA DOS DIREITOS.

2. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.903-4 e ERNANDES FERREIRA DO COUTO, matrícula nº 164.579-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula nº 34.760-4 e JORGE ROBERTO P DE VASCONCELLOS, matrícula nº 91.559-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF - SEDE DO ED. VALE DO RIO DOCE.

2. CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 276.139-4 e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF - ESCOLA DE GOVERNO.

3. ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 275.156-9 e IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 176.257-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SM/DF - CASA DA MULHER BRASILEIRA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Cíveis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 - SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber:

1. WILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 23.667-5 e MOZART FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 29.497-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional do Plano Piloto - Unidade II.

2. MIRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 031.325-4 e ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, matrícula nº 1.431.249-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5 e ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA.

2. KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0 e LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 244.852-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - PRÓ-VÍTIMA GUARÁ/LÚCIO COSTA.

3. LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 218.021-9 e FÁBIO LIMA JACOMES, matrícula nº 197.648-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - GERÊNCIA DE ARQUIVO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1.687.259-2 e ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.694.341-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CM/DF - PALÁCIO DO BURITI.

2. MONNA JANAÍNA RABELO DE ANDRADE GOMES, matrícula nº 243.661-2 e FERNANDO MARTINS LEMOS CREPALDI, matrícula nº 243.666-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. MARCO AURÉLIO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 243.651-5 e SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 243.648-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por

instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

1. JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO, Assessora, matrícula nº 237.759-4 e THAIS REZENDE LEITE, Assessora Especial, matrícula nº 1.691.299-3, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

2. NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gerente, matrícula nº 275.475-4 e CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.179-8, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Instrução coletiva de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a CARMINA HENRIQUE CARVALHO, companheira, do ex-servidor JOÃO ALVES BATISTA, matrícula 60.454-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e INCLUIR o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir o número do processo para: "00094-00005328/2018-11", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00094-00005328/2018-11.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 13 de junho de 1991, publicada no DODF nº 114, de 14 de junho de 1991, o ato que concedeu pensão especial vitalícia a OCTACÍLIA DA GAMA MONTEIRO, viúva, e temporária a DÉBORA DA GAMA MONTEIRO, JUREMA MONTEIRO DAZA QUEIROZ e MIRIAM MONTEIRO, filhas do ex-funcionário JOÃO JOFRE MONTEIRO, matrícula nº 12.096-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com efeitos a contar de 18/05/1991, e corrigir, ONDE SE LÊ: "...JOÃO JOFRE MONTEIRO...", LEIA-SE: "...JOÃO JOFRE MONTEIRO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00063421/2018-30.

RETIFICAR a Portaria nº 187, de 05 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA THEREZA NEVES DA SILVA, na qualidade de viúva de CÉLIO SILVA, matrícula nº 4.527-6, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o parágrafo único do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, e INCLUIR o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.001.209/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROMINA SOLEDAD HERÉDIA, matrícula 1442797-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética Colaborador, com carga horária de 5 horas semanais, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Designar CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 180470-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética Colaborador, com carga horária de 5 horas semanais, pelo período de 6 meses.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula: 142.162-X, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 01, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II, do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS, os servidores RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0268.825-5, e MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0274.142-3, como titular e substituto, respectivamente, conforme indicado no Processo 00064-00000193/2018-18.

Art. 2º Dispensar LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula 146805-7, da função de executora substituta do Contrato nº 01/2018-FEPECS, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22/08/2005, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA HILDÉRICA SOUZA REIS - matrícula 084.946-4, e PAULO CÉSAR BEZERRA - matrícula 141.510-7, como executores do Contrato nº 34/2018 - FEPECS, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ: 32.913.188/0001-55, nos autos do processo nº 00064-00000864/2018-32 e DESIGNAR, em substituição, os servidores AMADEU SOARES CORREIA - matrícula SES 127.549-6 e DEMETRIUS REIS DE CARVALHO - matrícula SES 123.728-4, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução de 50% na jornada de trabalho, à servidora STELA MARYS DE PAULO EVANGELISTA, matrícula n.º 67.170-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 035/2020 - SUBSAUDE e processo nº 0080-007195/2014.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de

10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução de 50% (cinquenta por cento) na jornada de trabalho, à servidora ROSECIR CARDOSO SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 23.279-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 070/2020 - SUBSAÚDE e processo nº 000080-00055049/2018-49.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora DALILA FERNANDES DE NEGREIROS, matrícula nº 230.642-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 31/07/2020 a 30/07/2023, conforme processo nº 00080-00051967/2020-13.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora CLEYDIANE ALVES SANTANA DE ALMEIDA, matrícula nº 36.653-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 17/04/2020 a 16/04/2023, conforme processo nº 00080-00040990/2020-82.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora PAULA HÉRICA MENDES DE QUADROS, matrícula nº 33.033-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/04/2020 a 02/04/2023, conforme processo nº 00080-00044289/2020-32.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor WASHINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.362-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 26/07/2020 a 25/07/2022, conforme processo nº 0467-000078/2016.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VINICIUS ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 228.564-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/05/2020 a 03/05/2023, conforme processo nº 00080-00015448/2020-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69, de 27/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor VALDERI PERES RIBEIRO, matrícula nº 0028.669-9, Agente de Gestão Educacional, Especialidade Vigilância, conforme processo 00080-00236453/2019-01, ONDE SE LÊ: "a contar de 02/03/2020", LEIA-SE: "a contar de 04/03/2020".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 215.313-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 13/04/2020 a 12/04/2025, conforme processo nº 00080-00220330/2019-40.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso X do artigo 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT nº GTS 1021/2020, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, à servidora EDITE AFONSO SILVA, matrícula nº 21.607-0, a partir de 13/03/2020, conforme processo nº 00080-00230959/2019-06.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NATÁLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula nº 223.075-5, sem remuneração, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Meio Ambiente 2, vinculado à Superintendência de Meio Ambiente e Desapropriação da Diretoria de Engenharia, da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a contar de 28/02/2020, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00042359/2020-18.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TAICY DE AVILA FIGUEIREDO, matrícula nº 34.396-X, para participar do 10º evento do Dia Internacional do Contador de Histórias, em Brasília, no período de 19/03/2020 a 21/03/2020, conforme processo nº 00080-00034434/2020-77.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor EDER DE SOUZA SILVA, matrícula nº 213.404-7, para participar do IV SEMAPLE: Seminário de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em São José do Rio Preto/SP, no período de 02 a 04/04/2020, conforme processo nº 00080-00039584/2020-77.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LÍVIA DOS REIS AMORIM, matrículas n.os 203.959-1 e 205.136-2, para participar do XII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, em Cuiabá/MT, no período de 23 a 26/06/2020, conforme processo nº 00080-00014438/2020-39.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 344 de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA APARECIDA BADÚ, matrícula 49.026-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080.00088279/2019-75.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 2 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 03 de setembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Temporária a JOSÉ PAULO DE LIRA, filho maior inválido do aposentado DEOCLÉCIO PAULO DE LIRA, matrícula 76.958-4. Processo 080.001201/2014.

REVER na Portaria de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 25 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado DEOCLÉCIO PAULO DE LIRA, matrícula 76.958-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa/Referência 07-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal "nos termos dos artigos 29, §§ 3º e 6º, 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, Pensão Temporária a JOSÉ PAULO DE LIRA, filho inválido do ex-servidor, com seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2013. Processo 080.001201/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 22 de março de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária aos filhos do ex-servidor GERALDO DOS SANTOS, matrícula 64.106-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe A, Etapa/Referência 10-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.010336/2011.

REVER na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 25 de abril de 2011, o ato que concedeu Pensão Temporária ao filho e ao menor sob guarda da aposentada IEDA BRASIL COLETO LOPES, matrícula 203.277-5, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 07-CDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de março de 2019, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 467.000016/2011.

REVER na Ordem de Serviço nº 35, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2020, o ato que reviu o que concedeu Pensão Temporária ao filho e ao menor sob guarda da aposentada IEDA BRASIL COLETO LOPES, matrícula 203.277-5, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 07-CDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, revisto no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2020, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro

de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 467.000016/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 18 de agosto de 2014, o ato que reviu o que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro e Temporária aos filhos da ex-servidora JANETE PEREIRA SILVA, matrícula 34.611-X, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 14-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000142/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 15 de junho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula 72.062-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 06-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 462.000520/2012.

REVER na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 15 de junho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula 72.062-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 06-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 462.000520/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 3 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 11 de abril de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ANGELA BOMTEMPO ALVES, companheira do ex-servidor MARIO LUCIO, matrícula 63.288-0. Processos 080.009494/2009 e 080.001556/2012.

REVER na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 16 de dezembro de 2009, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à mãe do ex-servidor MARIO LUCIO, matrícula 63.288-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de fevereiro de 2014, para INCLUIR na fundamentação legal "nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, Pensão Vitalícia a MARIA ANGELA BOMTEMPO ALVES, companheira do ex-servidor, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2011. Processos 080.009494/2009 e 080.001556/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 09 de março de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à esposa do aposentado VALDEMIRO JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula nº 99.907-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo 00080.00002682/2020-31..."; LEIA-SE: "...Processo 00080.00002862/2020-31...".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 27, de 03 de março de 2020, desta Secretaria, que passa a ser composto pelos seguintes servidores e funcionários públicos:

I - Da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- a) Titular: MARCELO LUIS VIVAN, matrícula nº 1.692.851-2;
- b) Titular: ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X;
- c) Suplente: CAMILA RIBEIRO MATOS, matrícula nº 1.695.335-X;

II - Do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal:

- a) Titular: LUIS FABIO GONÇALVES MESQUITA DOS ANJOS, matrícula nº 215.745-4;
- b) Suplente: ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, matrícula nº 1.690.102-9;

III - Da Companhia Imobiliária do Brasília:

- a) Titular: ALLAN GUIMARÃES DIÓGENES, matrícula nº 2.082-6;
- b) Suplente: CAIO CÉSAR TEOBALDO, matrícula nº 2.788-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00013993/2020-55, resolve: SUSPENDER, a contar de 19 de março de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula n.º 110.275-3, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 09 de março a 07 de abril de 2020, restando-lhe, deste período de férias referentes ao exercício de 2019, 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 a 29 de agosto de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 023/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011076/2020-36, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 43.500 (quarenta e três mil e quinhentas) unidades de água potável, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e demais unidades administrativas que a compõem, conforme previsto no artigo 21, inciso I, "d", c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, da IN-SEGES/MPDG nº 05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES, Mat. 50.266/9, da função de Agente Setorial de Patrimônio da Corporação, tendo em vista o oficial ter passado para a reserva remunerada, conforme a Portaria nº 154, de 02/03/2020 - DODF nº 42, de 04/03/2020, incluso no Memorando nº 55/2020 - PMDF/DGP/DIPC/SRR/SSRES (36564432).

Art. 2º Designar TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, Chefe da Seção de Manutenção da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte - DPMT, para a função de Agente Setorial de Patrimônio da Corporação, conforme previsto na Portaria 103, de 08/03/2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21/03/2019.(36085785)

Art. 3º Designar MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, Chefe da Seção de Transporte da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte - DPMT, para substituir, quando dos afastamentos legais previstos na legislação vigente o senhor TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, conforme previsto na Portaria 103, de 08/03/2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21/03/2019.(36085785)

Art. 4º - Publique-se DODF e BCG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições anteriores.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n. 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI (37298650), resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o Capitão FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR - Mat. 81.195/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MARIA DA CRUZ SOARES SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 106.915-2, 4%, 10.03.2020, 00052-00003359/2020-58-SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.003.092/1985. resolve: REVER os proventos do SD PM REF ANTÔNIO NEY DO CARMO DIAS, matrícula nº 05.870/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2019, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, 26, inciso II, § 1º e 3º ; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER o auxílio invalidez, a contar de 11 de março de 2020, ao SD PM REF MAURO RUIVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.997/0, de acordo com os dispositivos legais, art. 26, Inciso II, § 1º e 2º da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos Autos do Processo nº 0700953-33.2019.8.07.0018, da 6ª Vara de Seção Fazenda Pública do Distrito Federal.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.761/2004. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1000, de 19 de dezembro de 2019, DODF nº 243 de 23 de dezembro de 2019, referente ao CAP PM REF EVALDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 04.546/2, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de setembro de 2018...", LEIA-SE: "...a contar de 14 de setembro de 2019...", em cumprimento da Diligência 278/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 09 de março de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI nº 00054-00027256/2020-27

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível irregularidade de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.41.8.988/0001- 05, haja vista não ter cumprido o acordo descrito na ATA SEI n.º 35220376, referente a entrega de Kits Lanches, conforme processo SEI n.º 00040-00006983/2019-67.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Mat. 21447-7, lotado na DPMT, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 7º Publicar no DODF.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças - DLF, aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012, resolve:

Art. 1º CRIAR o COMITÊ GESTOR DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA no âmbito da PMDF, com vistas a otimizar e sanear as demandas relacionadas à Manutenção das Viaturas da Corporação.

Art. 2º Ao referido Comitê caberá a fiscalização, acompanhamento e análises de risco em relação à execução dos contratos de manutenção de frota da PMDF, de forma a conferir os andamentos e aspectos relacionados às execuções junto aos Executores nomeados, observando prazos e demais providências relacionadas ao regular desenvolvimento do contrato.

Art. 3º Designar como Membros do COMITÊ GESTOR DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA PMDF, os policiais militares abaixo relacionados:

- TC QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, MAT 50.501/3 - Presidente;
- MAJ QOPM PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO, MAT 50.570/6 - 1º Membro;
- MAJ QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, MAT 50.585/4 - 2º Membro;
- MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, MAT 18.524/8 - 3º Membro;
- CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, MAT 175.529/3 - 4º Membro.

Art. 4º Os membros do Comitê, através de ato do seu Presidente, deverão convocar reuniões mensais com todos os presidentes de comissões de execução dos contratos de manutenção de viaturas da PMDF, ou, sempre que julgar necessário, com a Comissão completa, bem como convocar reuniões individuais, a qualquer tempo, sempre que houver alguma necessidade ou eventualidades na execução dos contratos.

Art. 5º Fica designado para substituir o Presidente do comitê gestor de contrato de manutenção da frota da PMDF, o seu 1º Membro, e assim sucessivamente, caso haja necessidade.

Art. 6º Ficam designados a participarem das reuniões do presente comitê, todos os presidentes das Comissões de Execução de Manutenção de Viaturas da frota PMDF, nomeados pelo Chefe do DLF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publicar em BCG e DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, Mat. 74.664/9, da Função de 2º Membro e Designar, para Comissão Central de executores, o 2º TEN QOPMA WALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 19.091/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, 50.309/8, para a função de Presidente, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, 50.874/8, para a função de 1º membro, 2º TEN QOPMA WALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 19.091/8, para a função de 2º membro, e o CAP QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, Mat. 73.493/4, para a Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 21/2020 - PMDF/CPRS/9ºBPM, de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, Matr. 216.208/3, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel celebrado

entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e pela Polícia Militar do Distrito Federal, tendo como Interveniante a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, cujo objeto consiste na cessão de uso gratuita à União, para uso do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, de áreas do imóvel situado no Setor Sul, Área Especial 05/13, Gama/DF, e das instalações físicas nele existentes, de propriedade do Distrito Federal, nos termos do Processo SEL/GDF nº 00054-00061396/2019-91.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM MARLOS LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matr. 21.943/6, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010 e o art. 2º, inciso I, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III, do e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e ainda o art. 49 caput e §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado aos autos do Processo n.º 00053-00053889/2019-85, que tratam de avaria no albramento do veículo de combate a incêndio urbano tipo Auto Bomba Tanque, marca Pierce (ABT 117), placa JKP 2370/DF, alguns patrimônios do 37º Grupamento de Bombeiros Militar – Samambaia Centro (37º GBM).

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. RONALDO PEREIRA MARTINS, matr. 1403061, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos..

Art. 6º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e no art. 49, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj. QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matr. 1400199, em substituição ao Maj. QOBM/Comb. HORÁCIO CESAR NUNES SALES, matr. 1400073, como Tomador de Contas do processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00087787/2017-00, que foi instaurada por meio da Portaria de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000601/2007-CBMDF e 0360-000338/2007-CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRM ELIESER SEBASTIÃO LEÔNICIO DA SILVA, matrícula nº 1399792, contar de 29 de janeiro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 04 de junho de 2007, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Tenente Coronel BM - GFM 11), contando com 01 (ano) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias".

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001480/2005-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRM JOSÉ CAETANO, matr. 1400995, a contar de 19 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES - matr. 1399987, da função de Agente Patrimonial Setorial, tendo em vista o ato tornado público no DODF nº 12, de 17/01/2020.

Art. 2º Designar os seguintes militares abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Patrimonial Setorial, e Agente Patrimonial Setorial Substituto), a fim de atender o disposto no Processo SEI-00040-00004888/2019-29 e no Processo 00053-00016803/2019-33:

Agente Patrimonial Setorial (Ordenador de Despesa): Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1400016, tendo em vista o ato tornado público no DODF nº 12, de 17/01/2020.

Agente Patrimonial Setorial Substituto: Cap. QOBM/Compl. GUILHERME CARDOSO MIRANDA, matr. 1801087.

Art. 3º Determinar que:

O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 DIÓGENES DE ASSIS MATOS, matr. 1402984, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00019449/2020-32.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas nº 0055-032994/2016 conforme Nota Técnica 08/2020-COPTC (36312583), em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) LIZA QUINTAO GOMES, Técnica de Trânsito, matr. 250376-x e (2) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de trânsito, mat. 13854, e (3) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Designar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, mat. 2507986 como suplente.

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098.00006129/2018-18 e 00090-00004383/2020-11 resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 275.205-0, para atuar como Executor Gestor e SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 275.183-6 como Executor Requisitante, do Contrato nº 10/2018 celebrado entre a AMC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 62.541.735/0001-80 e a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a INSTRUÇÃO Nº 92, DE 04 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 05 de junho de 2019, pág. 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098-000521/2015 e 00090-00004383/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 275.205-0, para atuar como Executor Gestor do Contrato nº 26/2015, celebrado entre a empresa OI S.A. e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a INSTRUÇÃO Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, d 14 de março 2019, pág. 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.00003528/2019-16 e 00090-00004383/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA - Matrícula nº 276.483-0, para atuar como Executor Gestor do Contrato nº 04/2019, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA - Matrícula nº 172.038-6 como Fiscal Técnico e MARIELLY SOARES ARAÚJO AMORIM - Matrícula nº 276.071-1 como Fiscal Requisitante, celebrado entre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-AVANTSEC e a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 2 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 05 de agosto de 2019, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea g, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares à servidora DÉBORA SUSANA DA SILVA, matrícula nº 179.717-4, ocupante do cargo de Analista de Transporte Urbano, Especialidade: Arquivista, a partir de 17 de março de 2020, conforme processo nº 00090-00033108/2019-71.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00016450/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar, MAISA MENDES DIOGO, Matrícula nº 275598X e JOSE ANTONIO CARAMORI BORGES, Matrícula nº 55161-9, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 040630/2020 - SEMOB x PLANARTE ENGENHARIA EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER prorrogação de horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2020, no período de 17/02/2020 a 08/07/2020, no turno diurno, ao servidor MARCELO APARECIDO DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 1215.508-7, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI/GDF nº 00113.00022116/2019-50.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula nº 93.846-7, para substituir JOSÉ AMAURI DE CARVALHO, matrícula nº 94.275-8, no cargo de Chefe de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, e VITOR CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente das Notas de Empenho nº 2020NE00118 e nº 2020NE00119 que tratam da contratação da empresa NATHAN'S COMERCIAL LTDA, para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00000246/2020-50.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento dos equipamentos e material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia das Notas de Empenho nº 2020NE00118 e nº 2020NE00119 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Cria o Comitê de Instrução Processual, responsável pela instrução dos processos de auto de infração no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual - CIP, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato para a composição da CIP:

I - ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7;

II - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3;

III - IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X;

IV - RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186.408-4;

V - RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 186.895-0.

Art. 3º Os servidores designados irão desempenhar a atividade descrita no art. 275, § 3º, do Decreto nº 38.981/2018, bem como a elaboração e inclusão de documentos que se fizerem necessários para o atendimento ao princípio do devido processo legal.

Art. 4º A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, incisos V e VII do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00001517/2020-17, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, referentes ao período de 09/03/2020 a 28/03/2020, com suspensão a contar do dia 16/03/2020.

LUCIANO MENDES DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I-LEANDRO ALVES MOURA - Matr. 0001056-1;

II-RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS - Matr. 0001114-2.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Analista de atividades Culturais - Pedagogia - Matrícula nº 02423014 e BEATRIZ COROA DO COUTO - Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - matrícula nº 01569481, como Executoras para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Secretaria e a Universidade de Brasília, conforme processo SEI nº 00150-00003170/2019-31, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMDH nº 215, de 06/08/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de abertura de envelope contendo proposta com o objeto de Contratação em caráter emergencial dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de

Sobradinho II, a partir do preparo fornecimento e distribuição de ALMOÇO, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência EMERGENCIAL, conforme processo SEI nº 00431-00003083/2020-25.

Art. 2º A diligência será realizada na quinta-feira, dia 26/03/2020, às 10h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEP 515, Bloco A, Edifício Banco do Brasil.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores VICTOR DE MELO BARBOSA LEITA, matrícula nº 276.314-1 (Presidente); REGINA MARA KOWALCZUC, matrícula nº 172.253-0 (Membro) e IVAN LUZ CARVALHO, matrícula nº 276.370-2 (Membro).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula nº. 276.534-9 para atuar como Executora Titular do Contrato nº 06/2020, celebrado com a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME, em substituição a servidora JUNICE ROSA, matrícula nº. 275.079-1, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000024/2020-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 187.131-5, e VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Escola de Direito e Administração Pública do IDP - EDAP, que tem como objeto a cooperação acadêmica das partes nos trabalhos de promoção de assistência jurídica aos cidadãos e ampliação do acesso à justiça pelo suporte acadêmico na realização de atendimentos gratuitos à população e elaboração de petições para andamentos processuais em Núcleos de Assistência Jurídica desta Defensoria Pública. Processo nº 00401-00008386/2018-21.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor HUGO GOMES SANTOS MESQUITA, matrícula nº 223.147-6, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Gratuação), data de requerimento: 19/03/2020, Processo nº 00020-00010013/2020-74. Efeitos financeiros a contar de 1/4/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processos: 001.001.692/2015 e 00001-00003508/2020-93. Contrato: n.º 29/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa METASIX TECNOLOGIA LTDA - EPP (Contratada). Objeto: Solução de tecnologia da informação para atendimento das demandas da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão, instalado em servidor da CLDF, que contemple sistema aplicativo licenciado, serviços técnicos de implantação, treinamento, garantia e suporte técnico. Vigência: 20 (vinte) meses, o qual passa a vigorar de 23/03/2020 a 22/11/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE, Secretário-Geral/Substituto, e, pela Contratada, CLEITON JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040583/2020
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo n.º 00367-000000084/2020-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 10.897.167/0001-50. Do Objeto: Fornecimento de até 300 (trezentas) unidades de ÁGUA, tipo: POTÁVEL fornecida em galões de 20 litros, em conformidade com o Termo de Autorização SRP N.º 499/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 9013/2019 - SEEC/DF. Valor global de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais); Fundamentação Legal Lei n.º 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O.: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G.: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 04.122.8205.8517-0096 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fercal: Natureza da Despesa – ND: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00014 – emissão: 14/02/2020; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses). Data da assinatura 28/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Orley de Souza Vasco.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040608/2020
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo n.º 00367-000000086/2020-82; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 15.330.626/0001-33. Do Objeto: Fornecimento de até 15 (quinze) unidades de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, material: GÁS BUTANO fornecido em botijões com 13 Kg, em conformidade com o Termo de Autorização SRP N.º 530/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 9025/2019 - SEEC/DF. Valor global de R\$ 1.102,35 (um mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos); Fundamentação Legal Lei n.º 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O.: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G.: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 04.122.8205.8517-0096 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fercal: Natureza da Despesa – ND: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00016 – emissão: 19/02/2020; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses). Data da assinatura 28/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Alexandre Natividade Bueno.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020**

Processo: 00410-00010405/2018-71. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP) e a ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. DO OBJETO: Promover a mútua cooperação entre os Partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas às redes de comunicação e uso de TIC avançadas, que contribuam para a consolidação e integração

do Sistema Distrital e Nacional de CT&I, Ciência, Tecnologia e Inovação, para o desenvolvimento de ações de interesse conjunto do Distrito Federal, da Associação GigaCandanga e da RNP para a consecução das políticas públicas que conduzem, buscando a sinergia destas ações e o compartilhamento dos recursos envolvidos, por meio de: a) desenvolvimento de projetos e estudos conjuntos em áreas de interesse comum, incluindo experimentações, particularmente aqueles que tiverem impactos positivos e relevantes para a expansão das infraestruturas de telecomunicações e ampliação dos serviços de cada um dos Partícipes; b) integração, cessão, construção, compartilhamento, manutenção e sustentabilidade de infraestruturas de telecomunicações e espaços físicos para alocação de equipamentos, visando à otimização do uso desses recursos; c) prospecção, modelagem e utilização de soluções de colaboração mútua que possibilitem estimular e incrementar a aplicação de novas tecnologias como fator de desenvolvimento do Distrito Federal e do País; e; d) capacitação de recursos humanos em TIC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os Partícipes através de Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 20/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia; pela REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA: NELSON SIMÕES DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral e pela ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA: LEONARDO LAZARTE, na qualidade de Diretor Geral.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020 – UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital, que estava suspenso "sine die", cuja numeração era 11/2020, devido erro no sistema Comprasnet, terá sua abertura prevista para o dia 13 de abril de 2020, às 09h45min. Ficam inalteradas as condições do edital e seus anexos. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do e-mail: pregoeirosulog02@economia.df.gov.br. Processo-SEI n.º 00040-00065301/2018-77.

Brasília/DF, 24 de março de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda., no valor total de R\$ 2.740,00 e Eder Cruz Castelo Branco, no valor de R\$ 12.810,00. Processo n.º. 00014-00000565/2019-65. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de março de 2020

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n.º 053/2020-SES/DF. SIGGO: 40758. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 38.000.485/0001-96. Objeto: prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF. Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogados, a juízo da SES/DF, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93, até o prazo máximo de 5 anos. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões seiscentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229970001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE02339. Valor inicial: R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais). Emitido em 18/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00297401/2019-77. Data de Assinatura: 22/03/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: JOSE DO PATROCINIO LEAL. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02417**

PROCESSO: 00060-00075835/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000758. VALOR: R\$ 511.968,60 (quinhentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02419

PROCESSO: 00060-00106556/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001019. VALOR: R\$ 115.726,80 (cento e quinze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02420

PROCESSO: 00060-00080172/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DECODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000789. VALOR: R\$ 4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02421

PROCESSO: 00060-00099345/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000945. VALOR: R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02422

PROCESSO: 00060-00081217/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000804. VALOR: R\$ 1.556,18 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02423

PROCESSO: 00060-00099479/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000949. VALOR: R\$ 30.523,50 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02425

PROCESSO: 00060-00069917/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000684. VALOR: R\$ 1.887,27 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02427

PROCESSO: 00060-00087713/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000855. VALOR: R\$ 6.053,24 (seis mil cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02428

PROCESSO: 00060-00072280/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000716. VALOR: R\$ 13.595,40 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02431

PROCESSO: 00060-0000063114/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000615. VALOR: R\$ 949.900,00 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02433

PROCESSO: 00060-0000078715/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000781. VALOR: R\$ 460.113,50 (quatrocentos e sessenta mil cento e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02434

PROCESSO: 00060-00067501/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000655. VALOR: R\$ 77.736,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02437

PROCESSO: 00060-0000416037/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000819. VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02438

PROCESSO: 00060-00092585/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M., conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000898. VALOR: R\$ 13.070,40 (treze mil setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02440

PROCESSO: 00060-0000064154/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO., conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000631. VALOR: R\$ 42.598,40 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02441

PROCESSO: 00060-0000098495/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000937. VALOR: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezesseite reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02442

PROCESSO: 00060-0000340125/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000833. VALOR: R\$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02444

PROCESSO: 00060-00075835/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000889. VALOR: R\$ 248.774,40 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02446

PROCESSO: 00060-0000075997/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000762. VALOR: R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02448

PROCESSO: 00060-0000092523/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000897. VALOR: R\$ 155.512,50 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02449

PROCESSO: 00060-0000069930/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000685. VALOR: R\$ 33.364,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02450

PROCESSO: 00060-0000071168/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000699. VALOR: R\$ 158.379,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02452

PROCESSO: 00060-0000101275/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001003. VALOR: R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02457

PROCESSO: 00060-00103308/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000992. VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02459

PROCESSO: 00060-0000107004/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001030. VALOR: R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02460

PROCESSO: 00060-00103062/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000994. VALOR: R\$ 5.335,70 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02461

PROCESSO: 00060-00106449/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001020. VALOR: R\$ 326.886,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02463

PROCESSO: 00060-00105146/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001008. VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02468

PROCESSO: 00060-00103923/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUÇÃO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000996. VALOR: R\$ 38.876,76 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02469

PROCESSO: 00060-00103963/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000995. VALOR: R\$ 47.860,80 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02472

PROCESSO: 00060-00100543/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/ 2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000963. VALOR: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02473

PROCESSO: 00060-0000102508/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000985. VALOR: R\$ 13.011,96 (treze mil onze reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02474

PROCESSO: 00060-00100980/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00060-00100980/2020-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000964. VALOR: R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02475

PROCESSO: 00060-00102295/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/ 2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000978. VALOR: R\$ 99.023,79 (noventa e nove mil vinte e três reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02476

PROCESSO: 00060-0000100389/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000959. VALOR: R\$ 34.437,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02477

PROCESSO: 00060-0000099221/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000943. VALOR: R\$ 236.640,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02478

PROCESSO: 00060-0000105050/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CARMAGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES., conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001006. VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02480

PROCESSO: 00060-00092302/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000894. VALOR: R\$ 44.956,80 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02481

PROCESSO: 00060-00092302/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000976. VALOR: R\$ 4.018,00 (quatro mil dezotois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02516

PROCESSO: 00060-0000074335/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 25MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000750. VALOR: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02544

PROCESSO: 00060-0000053626/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000531. VALOR: R\$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02547

PROCESSO: 00060-00084948/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000832. VALOR: R\$ 274.238,40 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02552

PROCESSO: 00060-00077895/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 225/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000773. VALOR: R\$ 533.420,00 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 310/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº310/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 35012 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO DE CAROTENOIDES, VITAMINAS E MINERAIS, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 0060-011309/2016 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 26 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 316/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº316/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 13399 e outros - SOLUÇÃO PADRÃO e outros, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00365048/2018-84 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 27 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 319/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº319/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 36237 - BROMIDRATO DE VORTIOXETINA COMPRIMIDO revestido 10MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00030575/2019-51 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 27 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 321/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº321/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 36519 - PREGABALINA CAPSULA 25MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00073898/2019-30 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 27 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 322/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº322/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 36464 - APALUTAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 60MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00213112/2019-23 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 27 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 327/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº327/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 35549 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00343234/2019-43 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019, referente à aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 34677 PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 00060-00504282/2019-14.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - PLACA PERIATRICULARBLOQUEADA, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00106676/2019-19. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 1.252.791,36. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2020. Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 509/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em 50 equipamentos de compressão mecânica marca Zoll, modelo Auto Pulse Plus, de propriedade do SAMU/DF (00060.00058454/2018-93), conforme especificações e quantitativo constantes do Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos art. 49 da Lei 8.666/93, em conformidade com a Decisão nº 726/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL TÉCNICO, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Item 1 – TUBO GEL SEPARADOR PARA COLETA - Cota Reservada ME/EPP; Item 2 – TUBO GEL SEPARADOR PARA COLETA - Ampla Concorrência; Item 3 - TESTE DE MALÁRIA - exclusivo ME/EPP; Item 4 - MICROTUBO PARA PCR 200 µL - exclusivo ME/EPP; Item - 5 - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - exclusivo ME/EPP. Processo nº 00063-00003899/2019-32. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 118.195,10 (cento e dezoito mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar –FHB – Distrito Federal | ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. Data limite de recebimento das propostas 07/04/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 04/2020, sobre a aquisição de MATERIAL TÉCNICO visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 00063-00003165/2019-53. Sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2 - ETIQUETA DE TRANSFUSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR, a licitante LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - EIRELI, CNPJ nº 23.305.677/0001-33. O item 1 com vlr unitário de R\$ 0,40 e vlr total de R\$ 9.240,00 e o Item 2 com vlr unitário de R\$ 0,39 e vlr total de R\$ 27.027,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)**

Processo: 00080-00089338/2018-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 831.511,05 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 22/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 38.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 00080-00094869/2018-56. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 7.709.263,42 (Sete milhões, setecentos e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 98/2009. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 00080-00094869/2018-56. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.705.437,97 (Oito milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente ao Contrato nº 99/2009. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a suspensão da abertura dos envelopes de proposta da Concorrência em epígrafe por força da Decreto/DF nº 40.546/2020. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO Nº 07/2018**

Processo: 0080-003434/2017 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, mantenedora da FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - mantenedora da FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 24/03/2020 a 23/03/2022. Assinatura: 23/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO, Pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL: FÁBIO HEINZEN FONSECA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ROSANA RODRIGUES IAMIN, matrícula nº 02428164, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário de 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00222872/2019-57, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 00360600, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00051560/2019-52, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) EULALIA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 00242764, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00195009/2019-10, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MAURILIO DE FREITAS, matrícula nº 02427664, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00206082/2019-24, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MAURILIO DE FREITAS, matrícula nº 02427664, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00222857/2019-17, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MATHEUS RAULINO MENDES, matrícula nº 02210991, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00141046/2019-16, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) EDIVANIA ESTACIO DA MOTA, matrícula nº 02442760, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00133844/2019-66, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 00342076, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00007598/2019-98, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) JARDEL DE LIMA, matrícula nº 00444294, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00021481/2019-17, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) DIVINA DE SOUZA, matrícula nº 00679410, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00236088/2019-26, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ANTONIO VALDEMAR RODRIGUES, matrícula nº 02443651, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00215894/2019-61, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula nº 02226774, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00066038/2019-75, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ADRIANA DA S. ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00693332, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00078696/2019-18, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) FLAVIA ABADIA ALVARES, matrícula nº 00673080, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00225502/2019-71, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ LOPES, matrícula nº 02424274, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na

W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00222847/2019-73, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula nº 00329223, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00116556/2019-47, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) BRUNA BARBOSA DE LUCENA, matrícula nº 02306328, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00170866/2019-15, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, matrícula nº 02092921, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062779/2019-87, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula nº 00679461, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00118524/2019-86, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) KEIKE FERRAZ BRAZ, matrícula nº 02221470, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00100237/2019-10, que trata de INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) RAYANY MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 02438895, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00236307/2019-77, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula nº 0027674X, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 13 e/ou 14 às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00021710/2019-01, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 18/2020

Processo: 00080-00084205/2018-89 - Partes: SEEDF X GCE S/A. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI, Creche Tipo A (Projeto Próprio), com 10 (dez) salas de aula para atendimento às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, refeitório, playground, hortas, fechamentos com gradil, portões e muro, calçadas, rampas e escadas, guarda-corpo e corrimão, estacionamento, canteiros, tratamento paisagístico, bancos, postes de iluminação, paraciclo, mastros de bandeira, lixeiras e reservatórios de água, em terreno localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol - SHPS Entreas 500/700, Área Especial 2 - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100, 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2020NE01122, no valor de R\$ 1.012.625,00 (um milhão, doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), nº 2020NE01123, no valor de R\$ 1.398.351,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais) e nº 2020NE01124, no valor de R\$ 189.024,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais), emitidas em 28/02/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 3.531.561,68 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, a contar da sua assinatura. Assinatura: 23/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CINTIA FONTELES MATTOS. Pela GCE: PAULO MAIA KOSHIBA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 50/DGP - PMDF, DE 23 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0700549-79.2019.8.07.0018, em

andamento na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice da candidata FERNANDA CAMPELO ROSA, inscrição nº 197110414, passando essa à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 51/DGP - PMDF, DE 24 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica de candidatos na condição de sub judice do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Candidato, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado apto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes: 141131258, ALINE FERREIRA LEITE DA SILVA (sub judice, Processo nº 0025074-452014.8.07.0018); 141101318, LEOMIR ANDRE DA SILVA (sub judice, Processo nº 2014.01.1.036247-0).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 52/DGP - PMDF, DE 24 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à medida liminar favorável proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704428-94.2019.8.07.0018, para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar do candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação do candidato, na condição sub judice, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704428-94.2019.8.07.0018), 53,52, 913.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 41/DGP - PMDF, de 13 de março de 2020, que se encontram na 913ª (nongentésima décima terceira) posição e seguintes ficam reposicionados a partir da 914ª (nongentésima décima quarta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00029687/2020-28, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação, de acordo com art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e Decreto Distrital nº 40.512/2020 art. 6º, bem como o Parecer Técnico nº 589/2020 - PMDF/DLF/ATJ em favor da PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com a contratação de Empresa para Aquisição emergencial de luvas de segurança, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO – CEL QOPM, Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO), CNPJ: 25.275.643/0001-79, Localizada no Endereço MATRIZ: STRVS Quadra 701, Bloco K, Sala 505- Edifício Embassy Tower- Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3321-7344, FILIAL I: CNPJ: 25.275.643/0003-30, Localizada no Endereço: Quadra 11, Comércio Local S/N 31/33, Gama-DF, FILIAL II: CNPJ: 25.275.643/0002-50, Localizada no Endereço: Rua das Palmeiras, Número 30, Bloco A, Salas 410/411, Águas Claras-DF, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Blocos I, II e III, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS - Chefe.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo: 00054-00066524/2019-92. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados, NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação de serviço de execução da obra de complementação da sede do Comando de Policiamento Aéreo - CPAER (antigo BAVOP) da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Projeto Básico de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.061.267,62 (Um milhão, sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Tipo: menor preço global. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia: 07/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de março de 2020
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo: 00054-00081649/2019-42. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados, NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviço de execução de obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Projeto Básico de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 16.496.476,63 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Tipo: menor preço global. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia: 23/04/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de março de 2020
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Processo: 00052.00016615/2019-33-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, com fulcro na disposição do Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: APLICAR à empresa GUARUCAR PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.564.752/0001-90, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal, pelo período

de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão no DODF, em razão da licitante não ter apresentado proposta ao ser convocada, contrariando o item 6.22 do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2017-PCDF, consequentemente, retardando injustificadamente a execução de seu objeto. A interessada poderá interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado à Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal. Brasília/DF, 25 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é Aquisição de kits para diagnóstico do SARS-CoV-2 para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento para fornecimento da proposta por meio do email: dimat.cbmdf@gmail.com. Os orçamentos deverão ser entregues até às 18:00 horas do dia 26/03/2020 (quinta-feira) no email: dimat.cbmdf@gmail.com onde também poderão ser dirimidas as dúvidas.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TESTE RÁPIDO MÉTODO OURO COLOIDAL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO Anti-SARS-CoV-2 (anticorpos IgG /IgM da Síndrome Aguda Respiratória Severa pelo Coronavírus 2) NO SORO, PLASMA, SANGUE CAPILAR (OBRIGATÓRIO) OU SANGUE TOTAL. Especificidade mínima de 99% e sensibilidade superior a 85%.	10.000

ROBSON DELFINO MACHADO
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação dos estudos de que tratam o item 6 do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2019 e o art. 3º do Termo de Autorização, e outras providências."

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no item 6 do Edital de Chamamento ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 05/2019, que "dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, em 24 de setembro de 2019;

Considerando o art. 3º do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 em 27 de novembro de 2019, que fixou prazo e forma para apresentação dos estudos de viabilidade desenvolvidos pelas pessoas autorizadas;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido à infecção provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as orientações e medidas para a prevenção ao contágio;

Considerando as determinações baixadas pelos recentes Decretos do Governo do Distrito Federal, dispondo sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 em relação ao serviço público distrital e às atividades da iniciativa privada local;

Considerando, por fim, que as ações de conclusão dos estudos a serem entregues pelas pessoas autorizadas podem ter sofrido impacto com o estado de emergência atual, e que a prestação de atividades complementares, como gráficas e serviços de entrega, podem estar instáveis pelo mesmo motivo;

RESOLVE tornar público o Aviso de Prorrogação de Prazo, relativo ao prazo para entrega dos estudos previstos no PMI nº05/2019, nos termos abaixo explicitados:."

1. Fica prorrogado para o dia 6 de abril de 2020 às 18h o prazo final para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que tratam o item 6 do Edital de Chamamento para o PMI nº 05/2019, publicado no DODF nº 182 em 24 de setembro de 2019, e o art. 3º do Termo de Autorização, publicado no DODF nº 225 de 27 de novembro de 2019.

2. Ficam as pessoas autorizadas desobrigadas da apresentação da cópia física dos estudos, devendo a via digital ser encaminhada para o endereço eletrônico rodoviaria@semob.df.gov.br, via link de servidor de transferência web, até o prazo previsto no item 1.

3. A via impressa dos estudos, para as pessoas autorizadas que desejem encaminhar a

cópia física pelos Correios, deverá ser enviada no prazo do item 1 para o Protocolo da SEMOB (Setor de Áreas Isoladas - SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Sul, Brasília-DF, CEP 70.631-900), fazendo referência ao Edital PMI nº 05/2019, e seu comprovante de envio, com a data e hora da postagem legíveis, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rodoviaria@semob.df.gov.br.

4. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no referido Termo de Autorização não expressamente alteradas por este Aviso de Prorrogação.

Brasília/DF, 24 de março de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

COMUNICADO RELEVANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente à concessão patrocinada do Sistema Integrado VLT/W3, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 12 de março de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, ficam alterados os procedimentos previstos no Aviso de Consulta e Audiência Públicas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 12 de março de 2020, conforme os itens a seguir.

2. O período estabelecido no art. 3º do Aviso de Consulta e Audiência Públicas, no qual serão admitidas contribuições escritas, fica estendido até o dia 30 de abril de 2020.

3. A Audiência Pública de que trata o Capítulo IV do Aviso de Consulta e Audiência Públicas deixará de ocorrer de forma presencial no dia 27 de março de 2020 e será realizada de forma online, com transmissão ao vivo, no dia 14 de abril de 2020, com início às 10 horas e encerramento às 12 horas.

4. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

5. Qualquer pessoa poderá participar da Audiência Pública, exclusivamente de forma online, para o que será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 99, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, Torna público à todos os interessados o Resultado de Habilitação da da Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados visando a readequação do projeto executivo de engenharia dos subtrechos 3 e 4 do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto (BRT-SUL) e elaboração de documentos para licenciamento ambiental, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00113-00011780/2019-73. Compareceu e entregou proposta o CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, por atender ao que determinou o Edital de Licitações conforme Relatório constante do processo licitatório, fica este considerado HABILITADO para prosseguir nas próximas etapas do certame. cópia do relatório poderá ser requerido junto à CEL, situada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília – DF CEP: 70.631-900, ou no site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo: 00113-00015365/2019-99; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - (SEI 37222709); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as Empresas INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 03.478.563/0001-88 e FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ 16.701.716/0001-56; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material permanente por meio de Registro de Preços para a aquisição de 50 (cinquenta) veículos leves modelo hatch e 30 (trinta) veículos leves modelo picape; LOTES GANHOS: LOTES 1, 2 e 3, QTDE. 12, 38 e 07, VALORES UNITÁRIOS R\$ 58.320,00, R\$58.328,00 e R\$ 53.799,00, MARCAS: RENAULT MARCA: SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2019, RENAULT MARCA: SANDERO 1.6 ANO/MODELO 2019/2019 e FIAT, Marca: Strada Working 1.4, Ano/Modelo: 2019/2019, VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 3 R\$ 3.292.897,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais); e LOTE 4, QTDE. 23, VALOR UNITÁRIO R\$ 53.800,00, MARCA FCA - FIAT CHRYSLER,

Strada Hard Working 1.4 Flex, VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 1.237.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), respectivamente; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 077/2019 (SEI 32204587), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 17/03/2020 a 16/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA (INOV9 COMERCIAL) e LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA (FCA - FIAT CHRYSLER). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.530.297,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Processo: 0113-027587/2017; Espécie: Contrato nº 012/2020 (SEI 37388776); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2018 - DMASE/DER-DF (SEI 30039724), Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III – Natureza da Despesa: 339037; IV – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 23/03/2020 a 22/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa EMERSON JUSTINO DE SOUZA; VALOR TOTAL: ANUAL de R\$ 885.072,77 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos) e MENSAL de R\$ 73.756,06 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de carpetinas para o transporte de minicarregadeira e rolo liso da operação tapa buraco, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 412.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para o fornecimento e assentamento de Gabião colchão e Gabião caixa, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos, Processo nº00113-00024810/2019-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 4.657.185,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 17 de março de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00032554/2018-45. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 07 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 13.225.834,61.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 17 de março de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2019 - SEJUS X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA - SIGGO nº 034379

Processo: 00400-00050504/2019-11. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA. Do Objeto: Aditar o valor do Contrato em 18,60% (dezoito inteiros e sessenta centésimos), correspondendo a R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) para a aquisição de 13 (treze) aparelhos de Ar Condicionado; prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 13 de março de 2020 a 10 de julho de 2020, com base no inciso IV do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 155.790,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Fonte de Recursos: 100; IV - Natureza da Despesa: 40.90.52. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, compreendendo ao período de 13 de março de 2020 a 10 de julho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ROSANIA GUEERA CHAVES, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014-SECRIA - SIGGO nº 30552

Processo: 0417-000356/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TATIANE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2020 a 16 de junho de 2020, com base no art. 62, § 3º, e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor total do presente termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que representa uma importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2020NE00070, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 março de 2020 a 16 de junho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2012-SECRIA - SIGGO Nº 024705

Processo: 0417-001092/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e o proprietário do imóvel EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA. OBJETO: Sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratado, qual seja EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, e a Certidão de Ônus do Imóvel. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, Proprietário.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2012-SECRIA - SIGGO Nº 024705

PROCESSO: 0417-001092/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e o proprietário do imóvel, EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2020 a 14 de março de 2021, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor mensal para R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), com fundamento no Laudo Resumido de Avaliação nº 135/2020 da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Proposta da Empresa (Carta ELO nº 001/2020). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.476.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV –

Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2020NE00309, que será reforçada quantas vezes for necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2020 a 14 de março de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania torna pública a suspensão da reabertura da Concorrência Pública nº 01/2019, do Processo nº 00400-00034420/2019-22, que tem como objeto a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal. A suspensão dar-se-á em virtude da necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, impostas pelo Decreto nº 40.539 de 19 de março de 2020. Nova data de abertura será, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, jornal de circulação local e no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Subsecretário

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 0015-0006697/2020-14. DADOS DOS FORNECEDORES: DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA, CNPJ: 07.280.961/0001-46, Endereço: Quadra 08, Bloco 20, lote 05 Lojas 03 e 04, SOBRADINHO-DF.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão incidental proferida nos autos do Processo nº 00015-0006697/2020-14, pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF. Com amparo no art. 6, inc. I e III, art. 18 e art. 39, VIII e parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 17, inc. II do Decreto nº 3.897/208- Regimento Interno do PROCON/DF, a INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO DA RECLAMADA até a efetiva comprovação da resolução das demandas dos consumidores junto ao PROCON/DF e decisão final de mérito do presente processo administrativo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente e estão à disposição para consulta e cópia na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 111.045,09 (cento e onze mil, quarenta e cinco reais e nove centavos), em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERV. DE TERRAPLANAGEM - EIRELLI - ME, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, referente ao reajustamento da 3ª a 6ª medições do Contrato nº 022/2016 - SODF, cujo objeto é são os serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do eixo oeste do DF- Taguatinga/ Ceilândia (via de ligação da avenida Hélio Prates e avenida Principal do Sol Nascente). A despesa correrá à conta 15.782.6216.3119.0004 - (*) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, consignado nos autos. Processo SEI nº 00110-00002141/2019-00. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2020 O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.006840/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (bucha, curva, luva, Tê, tubo, válvula e outros), da forma que se segue: empresas 1) COMERCIAL

VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 4.694,65; 2) CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 343.680,00; 3) FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 388,04; 4) HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 1.261,13; 5) ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 150,00 e 6) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 16.953,88. Os itens 43 e 44 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 064/2020

Processo: 092.000499/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco, contator, botão, caixa, chave, quadro e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias; ABERTURA: 07/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 25/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 067/2020

Processo: 092.000754/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (adaptador, bucha, cap, colar, cruzeta e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 25/03/2020. Fone: (61) 3213-7279, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
 Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI-DF. Processo SEI nº 00310-00001534/2020-39, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 23/03/2020. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência. Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Maria Gricélia Pinheiro de Melo.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Associação de Ensino Social Profissionalizante. Processo SEI nº 3100-002905/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/03/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual e suplementação de verba. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 700.597,44. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Alessandro Medina Saade.

CEB LAJEADO S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO AOS ACIONISTAS
 CNPJ 03.677.638/001-50 NIRE 53 3 0000613-0

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A. Área de Serviços Públicos, Lote "C", Bloco "M", os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2019. Informações: cleberpereira@ceb.com.br

JOEL ANTONIO DE ARAUJO
 Diretor Administrativo-Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CNPJ 03.677.638/001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 20ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 24 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de dividendos intercalares e de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração referentes ao exercício de 2019; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2020/2022, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2020/2021; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
 Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00002245/2019-50. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 051/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP. LOTE 02. DO OBJETO: Aquisição de materiais de informática. VALOR: R\$ R\$ 69.800,00. PRAZOS: O prazo de entrega será de 20 dias corridos, a contar da assinatura do Contrato. O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00616, no valor de R\$ 69.800,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 19/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Vinicius Chaves dos Santos.

Processo: 00112-00009804/2018-71. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 047/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de produtos para copa e cozinha. VALOR: R\$ 26.774,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00522, no valor de R\$ 26.774,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 11/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Eliandro Rodrigues de Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS)

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 70910-900 Brasília - DF, doravante denominada UnB, neste ato representada por sua Professora Reitora Marcia Abrahão Moura, brasileira, e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada SEC, neste ato representada por seu Secretário Senhor Bartolomeu Rodrigues da Silva, considerando o constante no processo nº 23106.084225/2018-65 resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica, tem por objeto o estabelecimento de parceria entre UnB e SEC, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações de interesse mútuo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DOS PRODUTOS: O Plano de Trabalho, anexo ao presente Acordo de Cooperação Técnica em sua versão inicial, relacionará os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, os quais poderão ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre as partes. O presente ajuste objetiva contribuir para o adensamento da Educação Museal no Distrito Federal ao proporcionar elementos e vivências que permitam o desenvolvimento de pesquisas sobre o estudo de público e não-público no Distrito Federal. Os estudantes do curso de Museologia e de Pedagogia da UnB atuarão na elaboração e aplicação de propostas de programas educativos em contextos culturais nos diferentes equipamentos museais administrados pelo Governo do Distrito Federal, contribuindo para a reflexão sobre processos técnicos e científicos que possibilitem a construção de patrimônios que se constituam como herança e identidade. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o

custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes. Brasília, 29 de janeiro de 2020, Representante legal - Universidade de Brasília – Márcia Abrahão Moura Reitora, Representante legal – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 110/2019 - Projeto "10ª EDIÇÃO DO PROJETO ILL BE THERE", consoante Processo nº 00150-00007258/2019-22, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 110/2019 até 18/04/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100010780/2019-11; Espécie: Contrato nº 04/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; Objeto: A execução das obras de extensão da rede de distribuição de energia elétrica e instalação de transformador monofásico de 37,5 kVA, para atendimento às novas residências das Comunidades Indígenas Kariri-Xocó e Tuxá, na ARIE Cruls, nas proximidades do Setor de Habitções Coletivas Noroeste.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 153, datada de 23/12/2019, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer nº 319/2019 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 23/12/2019, bem assim ao que dispõe o artigo 102º - I, da Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016 e Decisão nº 688, da Diretoria Colegiada, Sessão 3400ª, datada de 24/12/2019, à qual se sujeitam as partes; VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses, contados a partir emissão da Ordem de Serviço pelo titular da Diretoria Técnica da TERRACAP, improrrogável.; VALOR: R\$ 17.443,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e três reais). Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001—Comércio e Serviços Assistência aos Povos Indígenas, Elemento de Despesas 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0068/2020, datada de 23/01/2020.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIAE GUSTAVO ALVARES SANTOS, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163/2003, o inciso XIX do Art. 11 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, com fulcro nos artigos 58, 59 e 61, da Lei Federal nº 4.320/1964 e ainda, no Art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, e consoante às informações constantes no Relatório Circunstanciado nº 3/2020 - SDE/GAB/CEBID (35830803) e Despacho - SDE/SUAG (36016903), RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa nos termos abaixo:

Credor	CONSÓRCIO COBRAPE/TOPOCART, formado pelas empresas: COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, na qualidade de Representante Legal; TOPOCART Topografa, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda.	
CNPJ	COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, CNPJ nº 58.645.219/0001-28 TOPOCART Topografa, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda., CNPJ nº 26.994.285/0001-17	
Valor Devido	R\$ 100.028,39 (cem mil vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sendo: COBRAPE - R\$ 50.014,20 (cinquenta mil e quatorze reais e vinte centavos) TOPCART - R\$ 50.014,19 (cinquenta mil e quatorze reais e dezenove centavos)	
Disponibilidade Orçamentária	22.661.6207.5021.0001	Fonte 336 – Natureza 3.3.90.92

Isto posto, determino ao Expediente SUAG/SEEDF a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que surtam seus efeitos, a fim de que seja cumprido o que determina o Art. 86, § 1º, inciso V do Decreto nº 32.598/2010, conforme minuta abaixo:

Processo: 00370-00000031/2020-22. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 100.028,39 (cem mil vinte e oito reais e trinta e nove centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor do CONSÓRCIO COBRAPE/TOPOCART Contrato nº 08/2014-SDE/DF (11907669 e 11907922), formado pelas empresas: COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, na qualidade de Representante Legal e TOPOCART Topografa, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda., CNPJ nº 26.994.285/0001-17, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica em apoio ao gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-L 1076), durante o período de 03/11/2014 a 10/12/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Fonte 336, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo: 00392-00001722/2020-12 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.167/0001-50. Objeto: aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0035/2019, da Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 (35519621) e autorização SRP Nº633/2020 (35931657) de contratação da Diretoria Executiva, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: UO 28209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Notas de Empenho iniciais no valor de R\$4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00175 e 2020NE00176, emitida em 12/03/2020. R\$29.568,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Modalidade: Estimativo e Ordinário, respectivamente. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Orley de Souza Vasco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Processo: 392.003.200/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.651.769/0001-32. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo Financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 31/2018 o valor de R\$806.919,55 (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato, de R\$532.820.900,70 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte mil e novecentos reais e setenta centavos), para R\$533.627.820,25 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 5/2020 de Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020, aprovada em 19 de fevereiro de 2020 (36257161). Assinatura: 23/03/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JULIO CESAR PERES, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 92, pág. 40 de 15 de maio de 2018; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 91, pág. 49 de 16 de maio de 2019, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 163, pág. 52 de 28 de agosto de 2019).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018

Processo: 00220-00001595/2018-91 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMC INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Retificação da "Cláusula Quinta - Do valor" do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2018. Data da assinatura: 20/03/2020. SIGNATÁRIO: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2016

Processo: 00220-00000549/2018-74 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB). DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.509,12 (dez mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) anuais, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00124, no valor de R\$ 10.509,12 (dez mil, quinhentos e nove reais e doze centavos), emitida em 18/03/2020, sob o Programa de Trabalho 27811620690840003, sob o Evento 400091, na Modalidade Estimativa. Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa 339039. Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Luiz Carlos Costa Formigari, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
Processo: 00393-0000384/2019-30; Partes: SEMA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF; OBJETO: 1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; 2. Reajuste contratual em função da atualização dos valores da Bolsa Ressocialização do nível 1, conforme o artigo 29, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; da manutenção do Auxílio Alimentação; do reajuste de 10% (dez por cento) no auxílio transporte, conforme o Decreto nº 40.381 de 9 de janeiro de 2020 e; da atualização da taxa dos custos operacionais da FUNAP, de acordo com a Resolução nº 01 de 25 de junho de 2019; VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.065,60 (setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 04 (quatro) sentenciados Nível I; ASSINATURA: 13 de março de 2020; VIGÊNCIA: 21 de março de 2020 a 21 de março de 2021 - ASSINANTES: p/ SEMA: JOSÉ SARNEY FILHO ep/ FUNAP: DEUSCELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014
Processo: 0427-000072/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF X POSTO SOBRADINHO LTDA. Objeto: a) alterar o nome da Contratante de SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF para SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, página 01; b) alterar o CNPJ da contratante no termo do contrato, para substituir o da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, de nº 04.251.080/0001-09, pelo da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, sob o nº 34.346.776/0001-80, tendo em vista o item anterior; c) em razão da substituição do CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF pelo da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB, alterar o endereço da contratante no termo de contrato, para figurar o endereço localizado ST SCS QD 06 BLOCO A Nº 113 - 1º AO 6º ANDAR - ED. GUANABARA/ASA SUL - CEP: 70.306-905; d) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do Decreto Distrital nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal"; e) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014 da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como SUB-ROGANTE. Vigência: na data da assinatura. Assinatura: 12/03/2020. Assinantes: Pelo DISTRITO FEDERAL: THALES MENDES FERREIRA e JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS. Pela LOCADORA: MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2012
Processo: 0430-000978/2012 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF X MV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: a) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, transferindo, assim, da

Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do Decreto Distrital nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal"; b) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a Sub-Rogação total do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012 da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como SUB-ROGANTE. Dotação Orçamentária: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária 704. Vigência: na data da assinatura. Assinatura: 22/03/2020. Assinantes: Pelo Distrito Federal: THALES MENDES FERREIRA e JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS. Pela MV Construções: LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo nº 224750/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2020 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fornecedor: GUILHERME DE JESUS SILVA - CNPJ nº 35.304.406/0001-42 - Objeto: prestação de serviços de programação visual, sob demanda, compreendendo a confecção e a fixação de nova sinalização nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a prévia remoção da sinalização atualmente existente e a respectiva limpeza dos locais de aplicação envolvidos - Vigência: de 17/03/2020 a 16/03/2021. Valor estimado: R\$21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 17/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Edilton Borges de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 06.105.781/0001-65 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), contemplando o fornecimento e instalação de 13 (treze) switches PoE+ (LOTE 2), com garantia on-site por período de 60 (sessenta) meses, para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo nº 3942/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 28/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 7.174/2010 e 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 23/03/2020 a 19/09/2020 - Execução: 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos, a contar da Ordem de Serviço/Fornecimento; 10 (dez) dias úteis para montagem, instalação e configuração, a contar da notificação do TCDF - Valor estimado: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00264 - Data de Emissão da NE: 03/03/2020 - Valor da NE: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Data da Assinatura: 23/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Guilherme Nunes Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME CNPJ nº 09.252.432/0001-64 - Objeto: fornecimento de carimbos personalizados e de acessórios e suprimentos para carimbos, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante o exercício de 2020 - Processo nº 27578/2019 - Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 17/03/2020 a 31/12/2020 - Valor Estimado: R\$10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00273 - Data de Emissão da NE: 09/03/2020 - Valor da NE: R\$10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais) - Data da Assinatura: 17/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Crezineide Vieira de Moraes Araujo.

Setor de Clubes Esportivos Sul, para elegerem, por meio de cédula de votação, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para o biênio 2020/2022, sendo que de acordo com o Art. 30, § 1º do Estatuto da Entidade, as inscrições das chapas deverão ser entregues na sede da ASSOR até às 16:00 horas do dia 02 de abril de 2020 (quinta feira), sendo a posse prevista para o dia 14 de maio de 2020 (quinta feira). Brasília, DF, 25 de março de 2020. MILTON ANTONIO PADUAN - CEL QOBM REF - Presidente em Exercício.
DAR-243/2020

CONSÓRCIO NOVO TERMINAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 079/2010, para atividade de Terminal Rodoviário no endereço ST SMAS Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 04, Conj 06/05, RA I – Brasília-DF, processo nº 00391000018110/2020-42. CONSÓRCIO NOVO TERMINAL.
DAR-219/2020

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O IATE CLUBE DE BRASÍLIA faz saber e torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 6/2020-IBRAM (Retificação da A.Anº 004/2018), para a atividade de DESASSOREAMENTO NO LAGO PARANOÁ, a ser realizada no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, conjunto 04, CEP: 70800-120, conforme processo nº 00391-00016221/2017-63. RUDI FINGER Comodoro Iate Clube de Brasília.
DAR-245/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 70/2020
PROCESSO: 2020.07.3685.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 070/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para serem utilizados pelos funcionários das áreas da assistência, administrativa e atendimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 75/2020
PROCESSO: 2020.01.3692.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 075/2020, cujo objeto é a Aquisição de Portas de Madeira, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-39/2020

Fique em casa e não leve o vírus.

Evite as ruas em tempo de Coronavírus.



COMUNICADO

Para publicações de **ineditoriais** no **Diário Oficial do Distrito Federal**, encaminhar solicitação ao seguinte email: **ineditoriais@buriti.df.gov.br**

Casa Civil do Distrito Federal

É tempo de ação.



GDF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DODF